TERMO DE REFERÊNCIA

Itapema, 16 de junho de 2026.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura e/ou engenharia destinados à elaboração de Estudos técnicos, Planos e Projetos Básicos, Executivos e Complementares em BIM (Modelagem da Informação da Construção) para edificações e espaços urbanos no Município de Itapema/SC, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2. O objeto da contratação tem a natureza de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, relativos a estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;

1.3. Da necessidade de nova contratação dos Lotes 03, 04 e 05

1.3.1. Os objetos constantes dos Lotes 03, 04 e 05 decorrem da necessidade de continuidade do planejamento municipal de infraestrutura e mobilidade urbana, tendo em vista que tais demandas integraram anteriormente a Concorrência Eletrônica nº 03.014.2025, destinada à contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos em metodologia BIM.

1.3.2. Na referida licitação, os objetos correspondentes aos atuais Lotes 03, 04 e 05 foram licitados sob os Lotes 09, 12 e 15, respectivamente, compreendendo: (i) Projeto de Alterações das Interseções na BR-101 – Tabuleiro, Meia Praia e Praiamar; (ii) Projeto de Elevado sobre a BR-101 para ligação entre os bairros Meia Praia e Jardim Praiamar; e (iii) Projetos de Urbanização para Regularização Fundiária da Comunidade da Rua 450 – Parte Loteamento Jardim Praiamar.

1.3.3. Entretanto, os referidos lotes restaram fracassados durante o certame anterior, não sendo possível a contratação das respectivas soluções técnicas pela Administração Municipal. Em razão disso, permanece íntegra a necessidade administrativa que motivou originalmente a contratação, especialmente considerando a relevância estratégica dos empreendimentos para a mobilidade urbana, integração viária, segurança no tráfego, regularização fundiária e qualificação da infraestrutura urbana do Município.

1.3.4. Dessa forma, mostra-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para os referidos objetos, promovendo sua readequação e republicação em etapa específica, visando assegurar a contratação das soluções técnicas indispensáveis ao desenvolvimento dos estudos e projetos que subsidiarão futuras intervenções públicas de interesse coletivo.

1.4. Justifica-se a contratação dos serviços de arquitetura e/ou engenharia tendo em vista a alta demanda para a construção, ampliação, adequação e reforma de edificações e espaços urbanos no Município de Itapema, necessitando de conhecimentos técnicos especializados para os quais o município não dispõe de equipe suficiente, consoante demandas já elencadas das Secretarias e Fundações Municipais, com foco na elaboração de projetos estritamente técnicos, com equipe Multidisciplinar.

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender às necessidades do município de Itapema em relação aos serviços especializados de engenharia, arquitetura e agrimensura, a solução proposta é a contratação de projetos por lotes, sendo que esta etapa possui 5 lotes, conforme será descrito abaixo:

LOTE 01 - PROJETO DA UBS CENTRO, COASI E FARMÁCIA CENTRAL	O projeto é composto de montagem do programa de necessidades, incluindo a UBS Centro para 4 equipes, COASI com estrutura reformulada, Farmácia com estrutura reformulada, acesso a partir da edificação existente do CIMS, estacionamentos e áreas de apoio administrativo, devendo ser desenvolvidos projeto arquitetônico e complementares em BIM.
LOTE 02 - META 1 - PROJETO DE ARQUIBANCADA PARA CAMPO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE	O projeto será baseado no estudo preliminar disponibilizado, incluindo revisão conforme normas, com arquibancada, área de apoio para o campo de

MORADORES DO BAIRRO MORRETES	futebol e sede da Associação de Moradores do Bairro Morretes, com cozinha e salão de eventos, além do projeto da área externa com estacionamentos e área de recreação infantil, devendo ser desenvolvidos projeto arquitetônico e complementares em BIM.
LOTE 02 - META 2 - PROJETO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VÁRZEA	O projeto será baseado no estudo preliminar disponibilizado, incluindo revisão conforme normas, com revisão do acesso ao mezanino e criação de área de apoio ao palco. Além do projeto da área externa com estacionamentos e área de recreação infantil, devendo ser desenvolvidos projeto arquitetônico e complementares em BIM.
LOTE 03 - META 01 - PROJETOS DE ALTERAÇÕES DAS INTERSEÇÕES NA BR 101 – DOS BAIRROS TABULEIRO DAS OLIVEIRAS, MEIA PRAIA E JD PRAIAMAR	Os projetos de alterações das interseções deverão sem compostos de estudos e projetos para melhorar o fluxo de pedestres, veículos e ciclistas nestes locais conforme sugestões que constam no anexo 01 deste termo.
LOTE 03 - META 02 - PROJETO DE ELEVADO SOBRE A ROD. BR 101 PARA LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS MEIA PRAIA E JD PRAIAMAR	Projeto para ligação do Bairro Meia Praia na terceira avenida com o Bairro Praiamar na rua 450, sobre a BR 101 através de elevado em concreto ou metálico.
LOTE 04 – PROJETOS DE TUNEL LINEAR - INTERSEÇÃO NA BR 101 - 03 UNIDADES	Projetos de túnel linear para 3 passagens inferiores da BR 101, sendo um próximo da rua 462, outro próximo da rua 205 e outro próximo da rua 118.
LOTE 05 – META 01 - PROJETOS DO BINÁRIO DO RIO DA FITA	O projeto de urbanização do binário do Rio da Fita é composto de um trecho com 1500 m, no qual deverão ser realizados estudos e projetos para pavimentação asfáltica da via com 7,00m de largura em duas pistas, calçada em concreto em ambos os lados com 1,50m e ciclovia em concreto com 2,00m de largura.
LOTE 5 – META 02 - PROJETOS DE URBANIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA "COMUNIDADE DA RUA 450" - PARTE LOTEAMENTO DO BAIRRO JD PRAIAMAR	Os projetos de urbanização para regularização fundiária compreendem a execução de levantamentos e projetos executivos (urbanização, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viárias, terraplanagem, geométrico etc.) para as vias projetadas para este loteamento conforme aprovado no município e que consta no geoprocessamento de Itapema, além disso serão projetados os sistemas de rede de esgoto, rede de água e rede de energia elétrica para abastecimento das unidades e para iluminação pública.
LOTE 6 – META 01 - PROJETO DA SEDE DO REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE E FAACI	Projeto para a Nova Sede da Fundação Ambiental Área Costeira de Itapema (FAACI) na Unidade de Conservação Refúgio da Vida Silvestre. Os serviços compreendem a elaboração de projetos para edificação de aproximadamente 3.650 m² de área construída, além de áreas externas destinadas a estacionamento, circulação, convivência e paisagismo, consolidando a nova sede como referência em educação ambiental e sustentabilidade. A Sede do Refúgio da Vida Silvestre é uma proposta para a criação de um novo empreendimento voltado a valorização da riqueza ambiental do município, preservada através da Unidade de Conservação instituída pelo decreto municipal n°87/2012. este equipamento será voltado a ações de educação ambiental e social, com museu de história natural, área

	para eventos e áreas de apoio, além de área comercial para dar suporte as atividades com loja e conveniência. A FAACI necessita de nova sede institucional para abrigar suas atividades de gestão ambiental, educação ambiental, fiscalização e atendimento à comunidade. O projeto alinha-se às diretrizes da Lei Complementar nº 009/2002 e ao Decreto nº 03/2023, que atribuem à FAACI a promoção de ações de educação ambiental e a criação de espaços para a construção de cidadania ambiental.
LOTE 6 - META 02 - PROJETO DA ESCOLA MUNICIPAL VIVA O CAMPO	Projeto da escola de Educação Ambiental, "ESCOLA VIVA O CAMPO", em parceria com a FAACI, EPAGRI e Agricultura do Município, para 200 estudantes do Ensino Fundamental de Educação Integral em Tempo Integral e EJA, aprofundarem seus conhecimentos nas áreas de Tecnologias, Sustentabilidade Econômica, Ecológica e Social,, Empreendedorismo, Teoria e Práticas do Campo, Agricultura e Agronegócio, Ecoturismo (foco na preservação) e Turismo Rural (foco na vivência e cultura do campo), entre outras áreas que surgirão recorrentes das pesquisas e práticas a serem desenvolvidas.

Destaca-se que parte dos objetos contemplados neste Estudo Técnico Preliminar já integrou a Concorrência Eletrônica nº 03.014.2025, destinada à contratação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos em metodologia BIM. Naquela oportunidade, os atuais Lotes 03, 04 e 05 correspondiam, respectivamente, aos Lotes 09, 12 e 15 do certame anterior.

Todavia, os referidos lotes restaram fracassados, impossibilitando a contratação das soluções técnicas pretendidas pela Administração Municipal. Em razão disso, permanecem inalteradas as necessidades públicas que motivaram originalmente sua inclusão no planejamento municipal, especialmente quanto à melhoria da mobilidade urbana, qualificação dos acessos à BR-101, ampliação da segurança viária, integração entre bairros, implantação de novas conexões viárias e desenvolvimento de projetos de urbanização voltados à regularização fundiária.

A elaboração dos projetos objeto dos Lotes 03, 04 e 05 é condição prévia e indispensável para a obtenção de autorizações dos órgãos competentes, captação de recursos, licenciamento das intervenções e futura contratação das respectivas obras, razão pela qual se faz necessária a realização de novo procedimento licitatório para viabilizar a continuidade do planejamento e a implementação das ações estruturantes previstas para o Município de Itapema.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A licitação observará integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios do planejamento, eficiência, competitividade, julgamento objetivo e segurança jurídica;

3.2. Nos termos do art. 28, inciso II, a modalidade CONCORRÊNCIA é apropriada para contratação de obras e serviços especiais de engenharia, sendo a escolhida para assegurar a ampla competitividade entre os interessados, observando os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade e eficiência.

3.3. O critério de julgamento será o de TÉCNICA E PREÇO, conforme art. 33, inciso IV, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica e 30% (trinta por cento) do preço, por se tratar de serviços especiais de engenharia com projeto previamente elaborado e especificações técnicas bem definidas, o que permite a avaliação objetiva das propostas apresentadas. Essa escolha visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com economicidade e transparência;

3.4. Os Contratos decorrentes desta licitação terão vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovados, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

3.5. Da Exequibilidade das Propostas e da Garantia Adicional

3.5.1. Conforme o §4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e a Decisão nº 1473/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCESC), as propostas com valores inferiores a 75% do

valor orçado pela Administração serão consideradas inicialmente inexequíveis, sujeitas à comprovação de sua viabilidade por parte do licitante, mediante diligência instaurada pela Administração.

3.5.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

3.5.3. A ausência da comprovação adequada de exequibilidade ou da prestação da garantia adicional exigida poderá acarretar a desclassificação da proposta.

3.6. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.6.1. Será admitida subcontratação parcial limitada a até 30% do objeto, mediante autorização da Administração, desde que não comprometa as parcelas tecnicamente relevantes do serviço de engenharia.

3.6.2. A exigência de comprovação de capacidade técnica da subcontratada visa assegurar que a execução dos serviços subcontratados mantenha padrão técnico compatível com o objeto principal.

3.7. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.7.1. Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, ou Certidão de Registro junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do domicílio ou sede do Licitante, comprovando o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

3.7.2. Declaração da empresa licitante indicando o profissional responsável técnico da proponente pelo objeto ora licitado;

3.7.3. Certidão de Registro de pessoa física ou inscrição na entidade profissional competente do profissional indicado como responsável técnico legal da proponente pelo objeto ora licitado, dentro do prazo de validade, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - PROJETO DA UBS CENTRO, COASI E FARMÁCIA CENTRAL	01 (um) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) e urbanista 01 (um) Engenheiro(a) Eletricista ou Arquiteto(a)
LOTE 02 - META 1 - PROJETO DE ARQUIBANCADA PARA CAMPO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MORRETES	01 (um) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) e urbanista
LOTE 02 - META 2 - PROJETO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VÁRZEA	01 (um) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) e urbanista
LOTE 03 - META 01 - PROJETOS DE ALTERAÇÕES DAS INTERSEÇÕES NA BR 101 – DOS BAIRROS TABULEIRO DAS OLIVEIRAS, MEIA PRAIA E JD PRAIAMAR	01 (um) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) e urbanista
LOTE 03 - META 02 - PROJETO DE ELEVADO SOBRE A ROD. BR 101 PARA LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS MEIA PRAIA E JD PRAIAMAR	01 (um) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) e urbanista
LOTE 04 – PROJETOS DE TUNEL LINEAR - INTERSEÇÃO NA BR 101 - 03 UNIDADES	01 (um) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) e urbanista
LOTE 05 – META 01 - PROJETOS DO BINÁRIO DO RIO DA FITA	01 (um) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) e urbanista
LOTE 5 – META 02 - PROJETOS DE URBANIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA "COMUNIDADE DA RUA 450" - PARTE LOTEAMENTO DO BAIRRO JD PRAIAMAR	01 (um) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) e urbanista 01 (um) Engenheiro(a) Sanitarista 01 (um) Engenheiro (a) Elétrico
LOTE 6 – META 01 - PROJETO DA SEDE DO REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE E FAACI	01 (um) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) e urbanista

LOTE 6 - META 02 - PROJETO DA ESCOLA MUNICIPAL VIVA O CAMPO	01 (um) Engenheiro(a) Civil ou Arquiteto(a) e urbanista

3.7.1. Documento que comprove o vínculo do profissional responsável técnico indicado pela licitante, o qual poderá ser contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ato constitutivo da empresa com a indicação do referido profissional, ou ainda, declaração de contratação futura com anuência do respectivo profissional;

3.7.2. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

3.7.3. Não será aceito atestado decorrente da execução dos serviços em regime de subcontratação que não tenha sido formalmente autorizado pela contratante principal.

3.7.4. O atestado deverá conter todos os dados necessários à perfeita identificação do emitente: razão social, CNPJ, endereço, contato, telefone, e demais informações necessárias.

3.7.5. Apresentação de Atestados de Capacidade Operacional, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a capacidade para desempenho de atividade compatível em características técnicas e quantidades com o objeto da licitação em nome da EMPRESA LICITANTE.

3.7.6. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

3.7.6.1. Nome do contratado e do contratante (razão social, CNPJ e endereço);

3.7.6.2. Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza dos produtos modulares executados);

3.7.6.3. Instalações executadas (discriminação e quantidades).

3.7.7. Também não será considerado o atestado emitido entre empresas consorciadas, hipótese onde o atestado deverá ser emitido pela contratante principal.

3.7.8. Não será aceito atestado que contenha qualquer tipo de ressalva.

3.7.9. Declaração de Pleno conhecimento do local e de suas condições, comprovando que a empresa licitante, visitou e vistoriou o local onde será executado o serviço, tomando conhecimento das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldade dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital ou ainda Declaração de Dispensa de visita técnica, declarando que a empresa optou por não vistoriar o local onde será executado o serviço, estando assim ciente das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, não podendo, em momento posterior, alegar a falta de conhecimento das referidas especificações para justificar eventuais futuros descumprimentos dos aspectos que possam influir direta e indiretamente na execução do objeto do presente Edital.

3.8. Requisitos Específicos para os Lotes 03 e 04

3.8.1. Considerando que os objetos constantes do Lote e do Lote 04 envolvem intervenções em área de influência direta da Rodovia BR-101/SC, a contratada deverá observar integralmente a legislação, normas técnicas, regulamentos e diretrizes expedidos pelos órgãos competentes para gestão, fiscalização e operação da infraestrutura rodoviária federal:

3.8.2. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para desenvolver estudos e projetos compatíveis com as exigências da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, da concessionária responsável pela administração da rodovia, atualmente a Autopista Litoral Sul, bem como dos demais órgãos e entidades que possuam competência regulatória ou fiscalizatória sobre o empreendimento.

3.8.3. Os projetos deverão contemplar todos os elementos técnicos necessários à obtenção de anuências, aprovações, licenças e autorizações exigidas para intervenções na faixa de domínio ou em áreas de influência da rodovia federal, incluindo, quando aplicável, estudos de tráfego, segurança viária, capacidade operacional, sinalização temporária e definitiva, obras de arte especiais, acessos, dispositivos de interseção e demais documentos técnicos requeridos pelos órgãos competentes.

3.8.4. A contratada será responsável pela adequação dos projetos às exigências técnicas formuladas pelos órgãos reguladores e pela concessionária da rodovia durante o processo de análise, devendo promover os ajustes eventualmente solicitados até a obtenção da aprovação técnica final dos projetos.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS PROJETOS

4.1.1. Devem conter todos os elementos para caracterizar a obra, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares e programas de necessidade, que assegurem a viabilidade

técnica, o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite avaliar, detalhadamente, os custos a execução da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, com a finalidade de minimizar a necessidade de sua reformulação, ou de variantes, durante as fases de execução da obra;

4.1.2. Conter, entre outros aspectos, a identificação de todos os elementos constitutivos do empreendimento; as soluções técnicas globais e localizadas e a identificação e especificações de todos os serviços, materiais e equipamentos a incorporar à obra;

4.1.3. Apresentar, como parte do projeto, memorial descritivo, cronograma, memorial de cálculo de quantitativos, curva ABC, composição do BDI, orçamento do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, composições unitárias dos custos dos serviços de todos os itens da planilha orçamentária e cotações de mercado com os respectivos documentos anexados;

4.1.4. Adotar soluções técnicas que considerem a acessibilidade de portadores de necessidades especiais, obedecendo ao que determina a versão mais atual das normas técnica, tais como, ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e a ABNT NBR 16537 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação, ou outras que porventura vierem a ser editadas ou que não foram citadas;

4.1.5. Adotar o uso de técnicas sustentáveis para redução do uso de equipamentos de climatização mecânica, ou de novas tecnologias de resfriamento do ar, que utilizem energia elétrica, priorizando sempre os ambientes onde for indispensável;

4.1.6. Prever nos projetos a possibilidade da utilização de sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados, bem como o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento. Os projetos devem atender as legislações estaduais e municipais em relação ao reuso de água;

4.1.7. Prever nos projetos soluções de sustentabilidade em relação a energia elétrica, tais como utilização de luminárias led, solar ou econômicas, energia fotovoltaica, aquecimento de água solar, proteção com brises, ventilação cruzada etc.;

4.1.8. Aprovar todos os projetos e estudos nos órgãos competentes, devendo realizar todos os ajustes eventualmente necessários para as aprovações no prazo máximo de 10 (dez) dias e inclusive as compatibilizações de todos os projetos antes de realizar a entrega final;

4.1.9. Realizar todos os ajustes, solicitações e esclarecimentos relativos aos projetos durante a fase de elaboração, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da análise por parte da fiscalização.

4.2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.2.1. A execução do objeto será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 46, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os serviços contratados possuem unidades de medição e preços unitários previamente definidos, com quantitativos estimados para cada item.

4.2.2. A adoção do regime de empreitada por preço unitário justifica-se pela natureza e pelas características dos serviços de elaboração de estudos, levantamentos e projetos de arquitetura e/ou engenharia, cujos quantitativos foram estimados a partir das áreas de intervenção, extensões e demais parâmetros técnicos de cada empreendimento, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. DA JUSTIFICATIVA PARA A AGLUTINAÇÃO DAS METAS NOS LOTES

4.3.1. Embora a presente contratação tenha sido estruturada de forma parcelada, mediante divisão dos objetos em lotes, optou-se, em determinados casos, pela reunião de duas metas em um mesmo lote, em razão da existência de características técnicas, funcionais, territoriais ou de gestão que recomendam sua execução por uma mesma empresa.

4.3.2. A definição dos lotes considerou, ainda, a experiência verificada em contratação anterior de projetos, na qual empresas especializadas participaram de mais de um lote quando os objetos apresentavam características semelhantes e compatíveis com sua área de atuação. Assim, para a presente contratação, adotou-se lógica semelhante na estruturação dos lotes, buscando compatibilizar a ampliação da competitividade com a necessidade de preservar a integração e a coerência técnica dos projetos.

4.3.3. A aglutinação das metas não implica a concentração integral do objeto em um único lote, uma vez que a contratação permanece dividida em diferentes lotes, conforme as características e especificidades dos serviços. A medida busca, especificamente, reunir objetos que apresentam relação técnica, territorial ou funcional suficiente para justificar sua execução conjunta.

4.3.4. A justificativa para a reunião das metas em cada lote é a seguinte:

4.3.4.1. Lote 02 – Projetos das Associações de Moradores dos Bairros Morretes e Várzea: as duas metas correspondem a projetos destinados a associações de moradores e apresentam natureza e finalidade semelhantes. A reunião dos projetos em um único lote permite que sejam observadas diretrizes e características comuns entre as edificações, favorecendo a padronização de soluções arquitetônicas, funcionais e complementares. A contratação conjunta também facilita a compatibilização dos projetos e a interlocução da Administração com a empresa responsável pela elaboração das soluções.

4.3.4.2. Lote 03 – Projetos de alterações nas interseções da BR-101 e projeto de elevado sobre a BR-101: a reunião das duas metas decorre da relação direta dos empreendimentos com a BR-101/SC. Ambos demandam estudos, projetos e procedimentos de análise perante os órgãos responsáveis pela infraestrutura rodoviária federal, especialmente a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a concessionária responsável pela rodovia. A execução conjunta favorece a compatibilização das soluções de mobilidade e circulação e permite maior uniformidade na condução das tratativas técnicas e na adequação dos projetos às exigências dos órgãos competentes. O próprio ETP estabelece requisitos específicos para os projetos dos Lotes 03 e 04 em razão das intervenções na área de influência da BR-101, inclusive quanto às exigências da ANTT e da concessionária.

4.3.4.3. Lote 05 – Projetos de urbanização do Binário do Rio da Fita e da Comunidade da Rua 450: a reunião das duas metas decorre da natureza predominantemente urbanística e de infraestrutura dos objetos, ambos envolvendo intervenções em áreas que demandam soluções integradas de sistema viário, drenagem, pavimentação, acessibilidade e demais elementos de infraestrutura urbana. A contratação conjunta permite a utilização de soluções técnicas compatíveis e a manutenção de características comuns entre os projetos, especialmente quanto às soluções de drenagem, pavimentação, acessibilidade, traçado viário e demais elementos de urbanização, observadas as particularidades de cada área. No ETP, os dois projetos estão caracterizados como intervenções de urbanização, contemplando, entre outros elementos, levantamentos, estudos, terraplenagem, geometria, drenagem, pavimentação e sinalização viária.

4.3.4.4. Lote 06 – Projetos localizados no mesmo terreno: a aglutinação das duas metas decorre da localização dos respectivos empreendimentos em um mesmo terreno, ainda que tenham sido demandados por unidades administrativas distintas. A elaboração conjunta dos projetos é necessária para assegurar a compatibilidade entre as soluções propostas, especialmente quanto aos acessos, circulação, implantação, infraestrutura e demais elementos técnicos que possam apresentar interdependência. A contratação de uma mesma empresa para as duas metas também contribui para a manutenção da homogeneidade arquitetônica e urbanística do conjunto e reduz o risco de incompatibilidades entre soluções elaboradas de forma independente.

4.3.5. Dessa forma, a reunião das metas nos respectivos lotes está fundamentada em critérios de similaridade dos objetos, complementaridade técnica, proximidade territorial, necessidade de compatibilização e racionalização da gestão contratual, sem afastar a divisão do objeto em lotes distintos para os demais serviços.

4.3.6. A estrutura adotada busca atender ao disposto no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, conciliando o parcelamento do objeto, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com a necessidade de preservação da integração técnica dos serviços que possuem relação entre si.

4.4. **DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROJETOS:**

4.4.1. A fase de elaboração e desenvolvimento de projetos técnicos contém as seguintes etapas, (incluídas as siglas), na sequência indicada:

4.4.1.1. Levantamento de dados (LV-ARQ);

4.4.1.2. Programa de necessidades (PN-ARQ);

4.4.1.3. Estudo preliminar arquitetônico (EP-ARQ) e estudo preliminar projetos complementares (EP-COMP);

4.4.1.4. Anteprojeto arquitetônico (AP-ARQ) e anteprojetos complementares (AP-COMP);

4.4.1.5. Projeto para licenciamentos (PL-ARQ);

4.4.1.6. Projeto executivo arquitetônico (PE-ARQ) e projetos executivos complementares (PE-COMP);

4.4.1.7. Compatibilização de projetos completo de edificação (COMP);

4.4.1.8. Anotação de responsabilidade técnica (ART) e/ou registro de responsabilidade técnica (RRT).

4.4.2. As informações técnicas produzidas em quaisquer das etapas de elaboração do projeto devem ser apresentadas mediante documentos técnicos (originais e/ou cópias) em conformidade com os padrões estabelecidos nas normas brasileiras pertinentes, podendo ser:

4.4.2.1. Desenhos;
4.4.2.2. Textos (memoriais, relatórios, relações e listagens);
4.4.2.3. Planilhas e tabelas;
4.4.2.4. Fluxogramas e cronogramas;
4.4.2.5. Fotografias;
4.4.2.6. Maquetes eletrônicas;
4.4.2.7. Outros meios de representação.

4.4.3. Levantamento de dados (LV-ARQ):

4.4.3.1. Informações sobre o terreno:

4.4.3.1.1. Documentos cadastrais (projetos de alinhamento e loteamento, levantamentos aerofotogramétricos e outros);
4.4.3.1.2. Restrições específicas do loteamento;
4.4.3.1.3. Dados geoclimáticos e ambientais locais, quando necessários, tais como: temperatura, pluviosidade, insolação, regime de ventos/ marés, níveis de poluição (sonora, do ar, do solo, da água etc.).

4.4.3.2. Informações sobre o entorno:

4.4.3.2.1. Uso e ocupação do solo do entorno;
4.4.3.2.2. Padrões urbanísticos e arquitetônicos;
4.4.3.2.3. Infraestrutura disponível;
4.4.3.2.4. Tendências de desenvolvimento para a área;
4.4.3.2.5. Condições de tráfego e estacionamento;
4.4.3.2.6. Visuais;
4.4.3.2.7. Proximidade de equipamentos urbanos;
4.4.3.2.8. Fotos do terreno e seu entorno.

4.4.3.3. Levantamento da legislação arquitetônica e urbanística (municipal, estadual, federal, e concessionárias de serviços públicos):

4.4.3.3.1. Restrições de uso;
4.4.3.3.2. Taxas de ocupação e coeficientes de aproveitamento;
4.4.3.3.3. Gabaritos;
4.4.3.3.4. Alinhamentos, recuos e afastamentos;
4.4.3.3.5. Áreas de estacionamento coberto ou descoberto;
4.4.3.3.6. Exigências relativas a tipos específicos de edificação;
4.4.3.3.7. Serviços públicos, companhias concessionárias, água potável, esgotos sanitários, escoamento de águas pluviais, energia elétrica em alta ou baixa tensão, iluminação pública, gás combustível, coleta de lixo e pavimentação;
4.4.3.3.8. Órgãos de proteção ao meio ambiente, patrimônio histórico;
4.4.3.3.9. Serviços de trânsito;
4.4.3.3.10. Ministérios da marinha, aeronáutica e saúde.

4.4.3.4. Documentos técnicos a apresentar:

4.4.3.4.1. Desenhos (cadastrais da vizinhança, do terreno e das edificações existentes):
4.4.3.4.1.1. plantas, cortes e elevações (escalas existentes ou convenientes;
4.4.3.4.2. Texto:
4.4.3.4.2.1. relatório;
4.4.3.4.3. Fotografias:
4.4.3.4.3.1. preferencialmente coloridas, com indicação esquemática dos pontos de vista e com textos explicativos;
4.4.3.4.4. Outros meios de representação.

4.4.4. Programa de necessidades (PN-ARQ):

4.4.4.1. Necessárias à concepção arquitetônica da edificação (ambiente construído ou artificial) e aos serviços de obra, como nome, número e dimensões (gabaritos, áreas úteis e construídas) dos ambientes de acordo com legislação vigentes e normas brasileiras vigentes, com a distinção entre os ambientes a serem construídos, a ampliar, a serem reduzidos e recuperados, a serem caracterizados de acordo com os requisitos por número, idade e tempos de permanência dos usuários, em cada ambiente;

4.4.4.2. Características funcionais ou das atividades em cada ambiente (ocupação, capacidade, movimentos, fluxos e períodos);
4.4.4.3. Características, dimensões e serviços dos equipamentos e mobiliário; requisitos ambientais, níveis de desempenho; instalações especiais (elétricas, mecânicas, hidráulicas e sanitárias e de segurança e acessibilidade).
4.4.4.4. Documentos técnicos a serem apresentados:
4.4.4.4.1. Desenhos:
4.4.4.4.1.1. organograma funcional e esquemas básicos (escalas convenientes);
4.4.4.4.2. Textos:
4.4.4.4.2.1. memorial e recomendações gerais;
4.4.4.4.3. Planilhas:
4.4.4.4.3.1. relação ambientes/ usuários/ atividades/ equipamentos/ mobiliário, incluindo características, requisitos, dimensões e quantidades.
4.4.5. Estudo Preliminar Arquitetônico (EP-ARQ) e complementares (EP-COMP):
4.4.5.1. Informações técnicas a produzir:
4.4.5.1.1. Sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das localizações dos ambientes da edificação, bem como de quaisquer outros requisitos prescritos ou de desempenho;
4.4.5.1.2. Sucintas e suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas;
4.4.5.1.3. Relativas a soluções alternativas gerais e especiais, suas vantagens e desvantagens, de modo a facilitar a seleção subsequente.
4.4.5.1.4. Documentos técnicos a serem apresentadas:
4.4.5.1.4.1. Desenhos:
4.4.5.1.4.1.1. Planta geral de implantação/ Plantas individualizadas dos pavimentos/ Planta da cobertura/ Cortes gerais (longitudinais e transversais) para ambientes internos e externos/ Elevações (fachadas)/ Detalhes construtivos (quando necessário);
4.4.5.1.4.1.2. Texto:
4.4.5.1.4.1.2.1. memorial justificativo (opcional);
4.4.5.1.4.1.2.2. Maquete volumétrica eletrônica.
4.4.6. Anteprojeto Arquitetônico (AP-ARQ) e Complementares (AP-COMP):
4.4.6.1. Informações técnicas a serem produzidas relativas à edificação (ambientes interiores e exteriores) e a todos os elementos da edificação e a seus componentes construtivos e materiais de construção considerados relevantes.
4.4.6.2. Documentos técnicos a serem apresentados:
4.4.6.2.1.1. Desenhos:
4.4.6.2.1.1.1. Planta geral de implantação/ Planta com as diretrizes de terraplenagem/ Plantas individualizadas dos pavimentos/ Plantas das coberturas/ Cortes (longitudinais e transversais) / Elevações (fachadas e outras) / Detalhes principais (de elementos da edificação e de seus componentes construtivos) / Maquetes eletrônicas;
4.4.6.2.1.1.2. Texto:
4.4.6.2.1.1.2.1. Memorial descritivo do projeto arquitetônico de edificação/ Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção/ Planilhas orçamentárias e BDI/ Cronograma físico-financeiro.
4.4.7. Projeto para Licenciamentos (PL-ARQ):
4.4.7.1. Informações técnicas a serem produzidas devem ser necessárias e suficientes ao atendimento dos requisitos legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto para a sua construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos.
4.4.7.2. Documentos técnicos a serem apresentados:
4.4.7.2.1. Desenhos, textos e memoriais requeridos em leis, decretos, portarias ou normas e relativos aos diversos órgãos públicos ou companhias concessionárias de serviços nos quais o projeto deva ser submetido para análise e aprovação.
4.4.8. Projeto Executivo Arquitetônico (PE-ARQ) e complementares (PE-COMP):

4.4.8.1. Informações técnicas a serem produzidas devem ser necessárias e suficientes ao atendimento dos requisitos legais para os procedimentos de análise e de aprovação do projeto para a sua construção, incluindo os órgãos públicos e as companhias concessionárias de serviços públicos.

4.4.8.2. Documentos técnicos a serem apresentados:

4.4.8.2.1. Desenhos:

4.4.8.2.1.1. Planta geral de implantação contendo informações planialtimétricas e de locação / Planta e cortes de terraplenagem com as cotas de nível projetadas e existentes/ Plantas e detalhes das coberturas / Cortes (longitudinais e transversais) / Elevações (frontais, posteriores e laterais) / Plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (tais como banheiros, cozinhas, lavatórios, oficinas e lavanderias), contendo as especificações técnicas de seus componentes e sua quantificação em cada desenho / Detalhes de elementos da edificação e de seus componentes construtivos em escalas compatíveis / Maquetes eletrônicas.

4.4.8.2.2. Textos:

4.4.8.2.2.1. Memorial descritivo dos elementos e componentes arquitetônicos da edificação / Memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção / Memorial quantitativo com o somatório dos componentes construtivos e dos materiais de construção / Planilhas orçamentárias e BDI / Cronograma físico-financeiro.

4.4.9. Espaços Urbanos:

4.4.9.1. Considera-se para efeitos do presente Termo de Referência, espaços urbanos como sendo áreas públicas de arruamentos (PMI's viárias), servidões, parques, praças e similares;

4.4.9.2. Os espaços urbanos são objetos específicos do projeto urbanístico, visando atividades de construção e de criação de ambientes que interagem e refletem diretamente na configuração urbana;

4.4.9.3. As Informações técnicas a serem produzidas relativas referentes ao projeto de espaços urbanos devem apresentar todos os elementos e seus componentes construtivos e materiais de construção considerados relevantes, além dos descritos para os projetos arquitetônicos e complementares.

4.4.10. Projetos Especiais:

4.4.10.1. Considera-se, para efeitos do presente Termo de Referência, projetos especiais aqueles que são necessários para complementar alguns tipos de espaços e edificações e deverão ser identificados previamente ou durante a elaboração dos projetos principais;

4.4.10.2. Os projetos especiais devem ser desenvolvidos por profissionais especializados com conhecimento específico, podendo ser contratados pela empresa para tal, sendo que o responsável técnico pela empresa contratada deverá responsabilizar-se como co-autor;

4.4.10.3. As Informações técnicas a serem produzidas relativas aos projetos especiais devem apresentar todos os elementos e seus componentes construtivos e materiais de construção considerados relevantes, além dos descritos para os projetos arquitetônicos e complementares.

4.4.11. Projeto de obras de arte – pontes e elevados:

4.4.11.1. PROJETO CONCEITUAL

4.4.11.1.1. Os projetos de obras de arte – pontes e elevados – devem ser precedidos de projeto arquitetônico conceitual no nível estudo preliminar, para definição da melhor solução em cada situação.

4.4.11.2. PROJETO EXECUTIVO

4.4.11.2.1. Esta fase compreenderá o detalhamento do projeto da solução adotada e aceita pela fiscalização, através da determinação e preparação dos seguintes elementos necessários à execução da obra:

4.4.11.2.1.1. Cálculos estruturais;

4.4.11.2.1.2. Desenhos;

4.4.11.2.1.3. Especificações;

4.4.11.2.1.4. Quantitativos (apresentar memória de cálculo dos quantitativos de todos os serviços);

4.4.11.2.1.5. Orçamento e plano de execução.

4.4.11.3. CÁLCULOS ESTRUTURAIS

4.4.11.3.1. Serão executados de acordo com as normas e especificações vigentes, compreendendo:

4.4.11.3.1.1. Descrição minuciosa do sistema estrutural;

4.4.11.3.1.2. Hipóteses gerais de cálculo;

4.4.11.3.1.3. Cálculo dos esforços solicitantes, devidos às cargas permanentes, móveis, acidentais e outras, para cada elemento estrutural;

4.4.11.3.1.4. Dimensionamento e verificação da resistência de todos os elementos estruturais;

4.4.11.3.1.5. Envoltório e recobrimento;

4.4.11.3.1.6. Verificação das taxas de trabalho de todos os materiais e sua compatibilidade com as especificações;

4.4.11.3.1.7. Demonstração de compatibilidade das fundações com a natureza do solo;

4.4.11.3.1.8. Quando os cálculos estruturais são efetuados com auxílio de computadores, fornecer detalhadamente, informações sobre o programa utilizado, dados de entrada e resultados obtidos.

4.4.11.4. DESENHOS

4.4.11.4.1. Deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos.

4.4.11.5. DESENHOS DE FORMAS

4.4.11.5.1. Deverão conter as dimensões de todos os elementos estruturais componentes, as cotas necessárias à definição geométrica da obra (elevações, plantas, cortes longitudinais e transversais, detalhes estruturais e arquitetônicos e locação da obra em planta e perfil) classe no que se refere às cargas móveis, a qualidade do concreto, taxas de trabalho do terreno de fundação ou cargas nas estacas, aberturas provisórias para fases de construção e retirada de fôrmas e definitivas para inspeção rotineira e permanente, bem como, a previsão de locais para montagem de macacos, para substituição de aparelhos de apoio. Deverão ainda, constar dos desenhos de fôrma, sempre que necessário, as contra flechas, apoios auxiliares para escoramentos e quaisquer outros detalhes que possam contribuir para a perfeita execução dos serviços.

4.4.11.6. DESENHOS DE ARMAÇÃO

4.4.11.6.1. Deverão indicar o tipo de aço, disposição relativa às peças na estrutura e dimensões das barras, quantidades, bitolas, forma, número das posições e espaçamento das barras ou cabos, tipos e detalhes de emendas ou ligações a serem executados, ganchos e raios de curvatura adotados nas barras curvadas, cobrimentos, bem como, prever espaços para lançamento do concreto e utilização de vibradores;

4.4.11.6.2. Cada folha deverá conter uma lista geral das armaduras de todos os elementos estruturais apresentados; dessa lista devem constar os comprimentos unitários e totais de cada posição, os pesos totais das diversas bitolas e o peso de toda a armadura representada no desenho.

4.4.11.7. DESENHOS DE EXECUÇÃO

4.4.11.7.1. Deverão indicar a sistemática construtiva prevista, planos de concretagem, juntas obrigatórias e optativas, planos e tabelas de protensão, desenhos de escoramento convenientemente dimensionados de acordo com o plano de concretagem proposto indicando sequência de execução e desmembramento, bem como as deformações previstas;

4.4.11.7.2. Deverão também ser apresentados desenhos de caibramentos especiais, tais como vigas articuladas; "leques", arcos e outras estruturas que permitam o escoamento de grandes vãos;

4.4.11.7.3. Os acabamentos - pavimentação (deverá ser utilizado pavimento flexível na ponte), dispositivos de drenagem (item 2.4.3.6 do Manual de Projeto de Obras-de-Arte Especiais), e sinalização das pontes.

4.4.11.8. PROJETOS COMPLEMENTARES

4.4.11.8.1. Projeto de terraplenagem e pavimentação dos acessos;

4.4.11.8.2. Projeto de contenções das cabeceiras das pontes, se necessário;

4.4.11.8.3. Projeto de remanejamento de interferências de redes de serviço públicos;

4.4.11.8.4. Projeto de Iluminação das pontes;

4.4.11.8.5. Deverá também ser confeccionado um plano de demolição das estruturas existentes, quantificando os volumes a demolir e definindo o destino dos materiais provenientes desta operação.

4.4.11.9. DAS ESPECIFICAÇÕES – QUANTITATIVOS

4.4.11.9.1. Todos os serviços executados deverão possuir sua especificação correspondente, constante as Especificações Gerais Para Obras Rodoviárias do DNER;

4.4.11.9.2. No caso de não existir Especificação Geral para o serviço, deverá ser apresentada Especificação Complementar, nos moldes das Especificações Gerais;

4.4.11.9.3. Em casos excepcionais, para determinado tipo de serviço, incluir Especificação Particular, apresentada nos mesmos moldes das Especificações Gerais e devidamente justificada;

4.4.11.9.4. As quantidades dos serviços a executar e todos os materiais a serem empregados deverão ser discriminados, pormenorizadamente, e calculados com base nas definições da Especificação correspondente;

4.4.11.9.5. A apresentação da memória de cálculo dos quantitativos de serviços é obrigatória, e deverá ser acompanhada de declaração de que os quantitativos foram verificados pelo projetista e que ele assume total responsabilidade pelos quantitativos apresentados no orçamento do projeto.

4.4.11.10. ORÇAMENTO E PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.4.11.10.1. O orçamento e o plano de execução serão elaborados de acordo com as orientações abaixo:

4.4.11.10.2. O orçamento deverá ser baseado, preferencialmente e ordem de prioridade, nos sistemas SINAPI, SICRO, DEINFRA e, quando ocorrer item de serviço não constante nestes sistemas, deverá ser feita cotação de preços em três fornecedores, adotando-se como referência o valor igual ou inferior à medida de tendência central – mediano;

4.4.11.10.3. Para todos os preços de cotação, deverão ser apresentadas composições de custos com referência nos sistemas de preços supracitados;

4.4.11.10.4. As cotações deverão ser entregues juntamente com os documentos dos projetos;

4.4.11.10.5. Deverá ser elaborado detalhamento do BDI, conforme instruções emanadas pelo TCU;

4.4.11.10.6. Os orçamentos devem prever administração local conforme jurisprudências do TCU.

4.4.11.10.7. Os serviços serão desenvolvidos de forma definitiva, envolvendo:

4.4.11.10.7.1. Listagem definitiva dos serviços a executar;

4.4.11.10.7.2. Listagem dos materiais e respectivas distâncias de transporte.

4.4.11.11. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.4.11.11.1. O Plano de execução da obra será definido através de texto explicativo e elaboração dos seguintes documentos:

4.4.11.11.1.1. Plano de ataque da obra;

4.4.11.11.1.2. Cronograma físico e financeiro, com prazos e datas favoráveis para início dos serviços;

4.4.11.11.1.3. Relação do equipamento mínimo previsto para a execução dos serviços;

4.4.11.11.1.4. Cronograma de utilização dos equipamentos;

4.4.11.11.1.5. Relação do pessoal técnico necessário para a execução dos serviços;

4.4.11.11.1.6. Layout do canteiro de obras, posicionando as instalações, jazidas, fontes de materiais e acessos, com respectivas dimensões;

4.4.11.11.1.7. Integra o plano de execução da obra, o programa de segurança de tráfego durante as obras.

4.4.11.11.2. Serão também fornecidas indicações adicionais às do projeto executivo e relevantes aos licitantes, tais como, climáticas, disponibilidade de energia elétrica, localização prevista para o canteiro e instalações industriais, restrições, dificuldades e empecilhos não rotineiros e específicos do lote em licitação, tais como interferência com o tráfego, remanejamentos de serviços públicos etc.

4.4.12. Compatibilização de Projetos (COMP):

4.4.12.1. Embora incluída ao final das fases aqui apresentadas, a Compatibilização de Projetos deverá ser realizada durante todo o processo de projetação;

4.4.12.2. Informações técnicas a produzir serão formados por relatórios técnicos de planejamento e acompanhamento do processo de compatibilização dos projetos, apontando interferências, ausência de informações, necessidade de detalhamento aprofundado, entre outros;

4.4.12.3. Os documentos técnicos a apresentar serão formados por todos os projetos compatibilizados, ou seja, retirando interferências, acrescentado informações de um projeto que interferem em outro, incluindo níveis aprofundados de detalhamento, entre outros;

4.4.12.4. A CONTRATADA deverá apresentar declaração de compatibilidade elaborado pelo profissional técnico responsável, em que assume e se responsabiliza pela plena compatibilização de todos os projetos e entre as composições e insumos do orçamento, e documentos complementares, devendo constar, no mínimo:

4.4.12.4.1. Descrição da obra;

4.4.12.4.2. Nome, habilitação, número de registro no órgão competente e assinatura do responsável técnico que elaborou o documento;

4.4.12.4.3. Declaração expressa de que todos os orçamentos foram elaborados e compatibilizados com os projetos técnicos, acompanhando a relação resumida dos documentos de referência empregados;

4.4.12.4.4. Declaração expressa de que todas as composições de custos unitários estão em conformidade com as diretrizes da Administração Pública Federal.

4.4.13. DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS E ESTUDOS DE SOLO

4.4.13.1. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS

4.4.13.1.1. Os Estudos Topográficos nesta etapa objetivam a obtenção do modelo topográfico digital do terreno, necessário para a perfeita localização das obras a projetar, devendo ser obtidos:

4.4.13.1.1.1. Perfil longitudinal do terreno, ao longo do eixo do traçado, com greide cotado, desenhado em escala de 1:100 ou 1:200, especificando as amarrações ao estaqueamento e RRNN do projeto e localizações, em extensão total que permita a definição da obra e dos aterros de acesso;

4.4.13.1.1.2. Levantamento da seção transversal, com indicação das cotas de fundo, a intervalos máximos de 5 m;

4.4.13.1.1.3. Planta topográfica do trecho em que será implantada a obra, apresentada na escala 1:100 ou 1:200, com curvas de nível de metro a metro, contendo o eixo do traçado e o cadastro completo das interferências existentes, como limites de divisas e todas as redes de serviços públicos presentes nos dois locais. Deve abranger área suficiente para definição da obra e acessos, devendo ser especificadas as amarrações ao estaqueamento e RRNN do projeto e definidas as suas localizações.

4.4.13.1.2. Deverão ser levantados em caráter planialtimétrico, todos os elementos relevantes ao projeto da obra em questão, tais como:

4.4.13.1.2.1. Locação de no mínimo dois pontos de Referência de Nível (RN), com precisão altimétrica de 0,01m, identificados no local com marco de concreto, georreferenciados no (SIRGAS 2000 Fuso 22 Meridiano Central – 51º), como também todo o levantamento topográfico. Nota: Encaminhar sumário do processamento do Georreferenciamento (IBGE ou outro);

4.4.13.1.2.2. Norte de quadrícula;

4.4.13.1.2.3. Todas as linhas de perímetro, indicando confrontantes conforme matrícula;

4.4.13.1.2.4. Matrícula atualizada do imóvel;

4.4.13.1.2.5. Gabarito do logradouro e dos passeios;

4.4.13.1.2.6. Informar rede drenagem no terreno;

4.4.13.1.2.7. Locação de entradas, acessos e rebaixo de meio-fio;

4.4.13.1.2.8. Locação de muros, canteiros e estacionamentos;

4.4.13.1.2.9. Locação de bueiros e PMI’s de inspeção dentro do lote;

4.4.13.1.2.10. Indicação da existência de drenagem pluvial na via, caso contrário indicar deságue mais próximo;

4.4.13.1.2.11. Locação de árvores importantes;

4.4.13.1.2.12. Locação de edificações existentes;

4.4.13.1.2.13. Locação da entrada de energia e os dois postes da Celesc mais próximo a entrada de energia;
4.4.13.1.2.14. Cursos d´água ou nascentes;
4.4.13.1.2.15. Em casos de levantamentos as margens de rodovias estaduais e federais indicar o Km e os limites da faixa de domínio;
4.4.13.1.2.16. Para execução de projetos todos os pontos deverão estar referenciados e em 3D (três dimensões) (X, Y, Z).
4.4.13.1.3. Após a execução do levantamento, deverá ser apresentado:
4.4.13.1.3.1. Planta baixa digital georreferenciada, com o levantamento planialtimétrico, em escala legível, registro do vídeo realizado e o levantamento com arquivo em formato .dwg e/ou. dso quando possível.

4.4.14. COLETA DE DADOS E ESTUDOS HIDROLÓGICOS, GEOTÉCNICOS E AMBIENTAIS
4.4.14.1. Nesta etapa serão desenvolvidas as atividades seguintes:
4.4.14.1.1. Coleta e Análise dos Dados Existentes;
4.4.14.1.2. Estudos Hidrológicos;
4.4.14.1.3. Estudos Geotécnicos;

4.4.15. COLETA E ANÁLISE DE DADOS EXISTENTES INCLUEM
4.4.15.1. Análise de elementos disponíveis, com vistas a sua complementação e atualização;
4.4.15.2. Informação sobre a região (períodos chuvosos, natureza dos solos, comportamento dos cursos d'água);
4.4.15.3. Inspecionar as estruturas existentes nos dois locais, para avaliação das futuras condições de demolição daquelas estruturas.
4.4.15.4. Informações sobre as condições de tráfego nos locais das obras a projetar, visando o futuro planejamento das etapas de demolição e construção, para uma possível manutenção do tráfego naqueles locais.

4.4.16. ESTUDOS GEOTÉCNICOS
4.4.16.1. Verificação de elementos de projeto que porventura existem na PMI, relativas às estruturas existentes e/ou a obras construídas nas proximidades;
4.4.16.2. Através da inspeção local das estruturas existentes coletar dados para um pré-dimensionamento das novas estruturas:
4.4.16.2.1. Realização de Sondagens rotativas ou mistas, para a fundação em rocha ou em terrenos que apresentem matacões;
4.4.16.2.2. Relatório das sondagens, indicando o equipamento empregado, descrevendo as condições do subsolo explorado e interpretando os resultados obtidos.

4.4.17. ESTUDOS HIDROLÓGICOS
4.4.17.1. Consiste basicamente na coleta e processamento dos dados hidrológicos (clima, pluviometria, fluviométrica e geomorfologia) da região, possibilitando, assim, a obtenção de:
4.4.17.1.1. Indicação das cotas, épocas e durações das ocorrências, de máxima cheia e máxima estiagem do curso d'água;
4.4.17.1.2. Memória de cálculo da determinação da seção de vazão necessária à obra de arte especial, com indicação da velocidade máxima das águas no local;
4.4.17.1.3. Indicação da possibilidade de ocorrência de depósitos no leito, margens e erosões no fundo ou nas margens do curso d'água, assim como tendência a divagação do leito do rio e eventual transporte de matérias flutuantes nos períodos de cheia;
4.4.17.1.4. Notícias sobre a possibilidade de ocorrência de águas agressivas, tanto sob o aspecto tóxico como sob o aspecto de ação destrutiva;
4.4.17.1.5. Informações relativas aos serviços de regularização, dragagem, retificações ou proteção das margens, em execução e planejados;
4.4.17.1.6. Informações relativas às obras de arte especiais implantadas nas proximidades, tais como tipo da estrutura, extensão da obra, número de vãos, altura de construção, vazão, tipo de fundação, existência ou não de erosão nas fundações, margens e encontros, ou qualquer outro dado de interesse.

4.4.18. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GEOLOGIA
4.4.18.1. Realização de vistorias técnicas a campo, com demarcação das coordenadas mediante GPS e verificação da área onerada ou não junto ao DMPM;

4.4.18.2. Elaboração de projeto técnico, (documentação: requerimento, planta de situação, memorial descritivo, protocolo e acompanhamento) visando a obtenção de registro de direito à extração mineral junto ao DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral (saibreira/cascalheira) em locais determinados pelo Município;

4.4.18.3. Elaboração de procedimentos/declarações e o respectivo protocolamento, visando a obtenção de declaração de atividade não sujeita ao licenciamento ambiental junto a FATMA – Fundação do Meio Ambiente, conforme portaria nº 063/2017 de 19/04/2017, para fins de extração mineral (saibreira/ cascalheira);

4.4.18.4. Elaboração e responsabilização técnica de Relatório Anual de Lavra - RAL, junto ao DNPM;

4.4.18.5. Visita técnica a Municípios e emissão para análises e pareceres em áreas de Risco Geológico;

4.4.18.6. Elaboração de relatórios sobre levantamentos de áreas oneradas junto ao DNPM pelo Município;

4.4.18.7. Análise geotécnica para estabilidade de taludes com determinação de fator de segurança (por talude);

4.4.18.8. Avaliação hidrogeológica para determinação de Área de Preservação Permanente (APP);

4.4.18.9. Mapeamento de áreas suscetíveis a deslizamentos de encosta;

4.4.18.10. Ensaio de Permeabilidade em Solo (in situ) c/ Laudo;

4.4.18.11. Aerofotogrametria por Aeronave Remotamente pilotada (mínimo 5);

4.4.18.12. Os serviços ou procedimentos solicitados devem ser apresentados por relatório de prestação de serviços acompanhado de plantas, mapas, relatórios, pareceres, alvarás, projetos ou processos;

4.4.18.13. No que couber deverão estar acompanhados por ART's do técnico que os executou, e entregues ao Município Consorciado contratante, em papel e em arquivos eletrônicos no formato DWG ou SHP em se tratando de planta, projeto ou mapa.

4.4.19. Os serviços deverão ser executados nos prazos constantes neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.3. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços serão de primeira qualidade, bem como será empregada a mais apurada técnica na execução dos serviços, comprovada eficiência para o fim a que se destina;

5.1.4. Não será admitida, nos serviços, a aplicação de materiais, equipamentos usados ou diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da fiscalização;

5.1.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município de Rodeio ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

5.1.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;

5.1.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços ora contratados, que serão, no mínimo, os constantes de sua proposta, para o cumprimento dos prazos contratuais, dentro do projeto e das especificações técnicas;

5.1.8. Assumir e promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sobre a realização dos serviços, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos;

5.1.9. Corrigir, às suas expensas, os serviços porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual;

5.1.10. Iniciar os serviços sob demanda das Secretarias e Diretorias, após emissão do Contrato;

5.1.11. A contratada deverá manter uma representação da sua matriz ou escritório administrativo dotado de infraestrutura e unidades de forças de trabalho suficientes, visando atender com celeridade às solicitações referentes às obrigações constantes neste Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços;

5.1.12. A contratada deverá indicar formalmente um Gerente de Contrato (Preposto), que será o responsável local pela relação entre a Contratante e a Contratada, conforme instrumento contratual;

5.1.13. Todas as ferramentas e materiais necessários para a plena execução do serviço serão disponibilizados pela Contratada sem ônus para a Contratante.

5.2. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E/OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)

5.2.1. Para todos os serviços técnicos elaborados, deverá ser emitida ART e/ou RRT por profissional habilitado pelo órgão de classe competente, que formalize a responsabilidade do autor dos serviços;

5.2.2. Caso haja a participação de mais de um profissional na confecção de cada um dos documentos que compõem os serviços, deverão ser apresentadas tantas quantas forem as ART/RRT/ TRT ou similares relacionadas a cada um dos documentos técnicos apresentados, sendo o custo de tais documentos de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3. LEGISLAÇÕES, NORMAS E REGULAMENTOS

5.3.1. Os serviços deverão ser realizados obedecendo estrita e integralmente ao presente Termo de Referência. Serão documentos complementares a este Termo de Referência, independente de transcrição:

5.3.1.1. Código, Leis, Decretos, Portarias, Normas Federais Estaduais e Municipais aplicáveis ao local de execução dos projetos, inclusive de concessionários de serviços públicos e Corpo de Bombeiros Militar;

5.3.1.2. Todas as normas da ABNT relativas ao objeto;

5.3.1.3. Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA/CONFEA/CAU;

5.3.1.4. Instruções Técnicas e Catálogos de fabricantes;

5.3.1.5. Código de Segurança contra Incêndio e Pânico;

5.3.1.6. Legislação sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

5.3.2. Em caso de divergência, será adotada a seguinte prevalência:

5.3.2.1. As cotas prevalecem sobre as medidas tomadas em escala; e os desenhos de maior escala (mais detalhes) prevalecem sobre os de menor escala (menos detalhes);

5.3.2.2. Verificada qualquer discrepância na documentação fornecida, quanto a Leis, Portarias, Normas ou Regulamentos supervenientes, a CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, à Fiscalização, que diligenciou a adequação à legislação pertinente. Somente após feitas as devidas adequações, a FISCALIZAÇÃO autorizará a execução do serviço;

5.3.2.3. Nos casos omissos ou suscetíveis de dúvida, a CONTRATADA deverá recorrer à FISCALIZAÇÃO para esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais sempre comunicadas por escrito.

5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.4.1. Providenciar o fornecimento do presente objeto, conforme exigências do edital e seus Anexos, obedecendo às normas técnicas de fornecimento dos materiais e os prazos estabelecidos no Edital;

5.4.2. Fornecer os objetos deste contrato, dentro das disposições contidas no Termo de Referência e seus elementos constitutivos;

5.4.3. Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

5.4.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4.5. Arcar com todos os impostos, taxas, encargos, ônus e despesas relativas ao cumprimento e execução do contrato;

5.4.6. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes, a que houver dado causa;

5.4.7. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para cumprimento do objeto deste edital, inclusive o frete para transporte dos materiais;

5.4.8. Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Município de Itapema/SC, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência por seus empregados; na fabricação dos materiais, transporte, carga e descarga; sendo sua obrigação fornecer/entregar os itens em perfeitas condições de consumo/uso;

5.4.9. A CONTRATADA deverá produzir todos os elementos técnicos para o processo de licitação de obras, estando os desenhos, os memoriais descritivos, as especificações e a planilha orçamentária de forma clara e objetiva;

5.4.10. Quando os projetos tratarem de obras a serem financiadas através de convênios, a CONTRATADA deverá produzir todos os elementos técnicos para aprovação dos projetos e documentos técnicos conforme os manuais das entidades que a municipalidade tiver contratos de repasses, recursos vinculados e/ou financiamentos;

5.4.11. Pertencerão à CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais patrimoniais referentes aos projetos e demais serviços, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos profissionais responsáveis pelos mesmos;

5.4.12. Quando o CONTRATANTE realizar quaisquer modificações que se façam necessárias nos projetos a CONTRATADA deverá fornecer uma autorização específica, que deverá ser solicitada aos profissionais autores dos projetos e serviços técnicos;

5.4.13. Os projetos, especificações e orçamentos devem contemplar as necessidades descritas neste Termo de Referência, e o atendimento às Normas Brasileiras e às Normas Municipais aplicáveis, sendo desenvolvidos a partir dos dados, condicionantes e programa de necessidades fornecido pela CONTRATANTE. Qualquer alteração sobre as diretrizes iniciais, inclusive metragem de áreas abrangidas pelo projeto, deverá ser previamente analisada e discutida com a fiscalização do Contrato;

5.4.14. Será de responsabilidade da CONTRATADA o projeto de implantação da edificação e dos espaços urbanos, compreendendo a localização no terreno e as conexões aos sistemas de fornecimento de energia elétrica, água, telefonia e comunicação de dados, além das conexões aos sistemas viários externo e interno;

5.4.15. Nos projetos das coberturas e das paredes externas das edificações, deverão ser adotados critérios para a minimização da carga térmica dos ambientes, de forma a reduzir as necessidades de climatização (p. ex.: cobertura com material que absorva pouco calor, pintura de cobertura com tinta especial e cores claras, e uso de brises adequadamente posicionados, fechamentos com alta inercia térmica);

5.4.16. Nas edificações deverá ser priorizado o uso de materiais locais, de modo a evitar transporte em grandes distâncias. Além disso, devem ser priorizadas soluções de projeto voltadas ao melhor aproveitamento dos condicionantes climáticos locais (radiação solar, temperatura do ar, umidade relativa e ventos), como o aproveitamento dos ventos predominantes no verão e a construção de barreiras para ventos de inverno;

5.4.17. Em todos os projetos deverão ser obedecidos critérios de eficiência energética, conforto térmico, acústico, lumínico, racionalidade do uso de recursos e sustentabilidade, seja no que diz respeito às edificações, seja no que se refere a materiais e equipamentos;

5.4.18. Não é obrigação do CONTRATANTE o fornecimento de qualquer norma ou legislação, exceto suas Normas Internas;

5.4.19. A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, dando andamento conveniente aos serviços, de modo que possam ser integralmente cumpridos o cronograma e os prazos estabelecidos;

5.4.20. Os Serviços de Elaboração dos Projetos, serão apresentados dentro dos prazos estipulados, em dias corridos, observando-se as fases detalhadas no cronograma;

5.4.21. Os serviços de elaboração dos projetos somente serão iniciados mediante emissão de Nota de Empenho;

5.4.22. As informações contidas nos produtos gerados serão de responsabilidade da empresa responsável por sua elaboração, quanto à veracidade e conteúdo neles apresentados;

5.4.23. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização dos projetos antes da execução dos serviços correspondentes;

5.4.24. Os trâmites para a aprovação dos projetos junto aos órgãos oficiais e concessionárias de serviço serão de responsabilidade da CONTRATADA, através dos autores dos projetos;

5.4.25. As inadequações apontadas pela Fiscalização da CONTRATANTE e órgãos de aprovação, fiscalização e controle (prefeitura municipal, corpo de bombeiros, entidades de proteção sanitária e do meio ambiente etc.) serão corrigidas pela CONTRATADA sem custo adicional para o CONTRATANTE.

5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.5.1. Fiscalizar, conferir e controlar a qualidade/quantidade dos serviços, verificando se o mesmo se encontra de acordo com as condições exigidas no edital;

5.5.2. Notificar o contratado por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função do descumprimento do fornecimento das especificações do objeto;

5.5.3. Efetuar os pagamentos à contratada nos termos do contrato, do edital e seus anexos;

5.5.4. O acompanhamento da execução dos serviços será efetuado pelo quadro técnico da prefeitura municipal através da Secretaria de Governo e Infraestrutura, devidamente capacitados para análise de projetos em BIM e demais estudos presentes neste termo de referência.

5.6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.6.1. A fiscalização do contrato ser dará pela Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura através dos seus profissionais técnicos, indicados conforme abaixo, os quais poderão ser substituídos ou acrescentados novos profissionais de acordo com a demanda:

Profissional	Registro profissional	Formação
Ana Maria Pereira Motter	CAU A39185-9	Arquiteta e Urbanista

5.7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.7.1. O cronograma de entrega deverá atender aos prazos estabelecidos no termo de referência.

5.8. DA FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

5.8.1. DOS PROJETOS

5.8.1.1. Todos os projetos deverão ser elaborados em softwares paramétricos e fornecidos a nível do modelo 3D, de forma a garantir sua integração ao processo BIM (Building Information Modeling) em seus níveis 4D e 5D;

5.8.1.2. No caso de projetos específicos em que não seja possível o desenvolvimento em BIM, deverá ser feita justificativa e aceite pela fiscalização para que seja dispensado;

5.8.1.3. A empresa participante deste edital está ciente desta exigência, não cabendo a justificativa de falta de conhecimento ou acesso a softwares BIM.

5.8.1.4. Os níveis do processo BIM para fins do presente Termo de Referência são:

5.8.1.4.1. Nível 3D: Modelagem Paramétrica;

5.8.1.4.2. Nível 4D: Planejamento Físico financeiro;

5.8.1.4.3. Nível 5D: Orçamentação.

5.8.1.5. Os relatórios e memoriais deverão conter as informações baseadas nos modelos fornecidos, sendo passíveis de aferição e conferência a partir destes a qualquer tempo.

5.8.1.6. O nível de desenvolvimento do modelo (ND) será de acordo com as etapas de projeto, seguindo o expresso abaixo:

ETAPA	(ND)	DESCRIÇÃO
ESTUDO PRELIMINAR	100	Desenhos esquemáticos;
		Volumetria geral;
		Predefinição dos componentes e elementos/objetos dos ambientes;
		Análise geral da edificação no que tange volume, orientação e custos por área;
		Demais documentos solicitados no item 12 - Especificações do Projeto.
ANTEPROJETO	200	Desenvolvimento do desenho e do modelo;
		Sistemas e conjuntos genéricos: quantidades aproximadas, tamanho, forma, localização e orientação;
		Demais documentos solicitados no item 12 - Especificações do Projeto.
PROJETO LEGAL	300	Finalização da Modelagem da construção;

		Modelos validados e compatibilizados: entrega do modelo federado;
		Elaboração da documentação;
		Modelos finais sem detalhes executivos, mas com grau de detalhamento que define tecnicamente o objeto e como construí-lo;
		Análise detalhada de sistemas e elementos;
		Inclusão de elementos e atributos definidos;
		Demais documentos solicitados no item 12 - Especificações do Projeto.
PROJETO EXECUTIVO	350	Planejamento e administração da construção;
		Modelos finais com detalhamentos executivos, de montagem e suas especificações correspondentes;
		Tabelas de quantitativos precisos extraídos dos modelos;
		Demais documentos solicitados no item 12 - Especificações do Projeto.

5.8.1.7. As etapas elencadas acima serão exigidas a critério da administração. Quando exigidas deverão ser entregues atendendo o ND expresso na tabela;

5.8.1.8. Todos os modelos das disciplinas deverão ser validados e compatibilizados entre si, entregues integrados em um modelo volumétrico federado em formato IFC. As possíveis incompatibilidades entre os softwares utilizados deverão ser solucionadas antes da entrega do modelo federado;

5.8.1.9. A partir do modelo Federado compatibilizado deverá ser possível analisar a obra de forma global e por disciplinas, facilitando o entendimento e fiscalização das etapas seguintes, bem como a execução da obra;

5.8.1.10. Os projetos deverão ser entregues em arquivos no formato original em que foram desenvolvidos, e em IFC4, DWG e/ou DXF, PDF, WORD e EXCEL, a critério da administração. Os arquivos entregues deverão ser listados especificando o formato, software e versão utilizados em todas as disciplinas;

5.8.1.11. Os arquivos em DWG e/ou DXF deverão ser entregues revisados, sem linhas duplas, sobreposição de hachuras e linhas, de modo a evitar divergências na interpretação de cotas e demais questões relativas aos projetos;

5.8.1.12. A documentação que acompanhará os processos deverá ser entregue em formato editável de acordo com o software em que for elaborada e em formato não editável PDF;

5.8.1.13. Junto aos modelos deverão ser enviadas as bibliotecas, objetos e demais insumos que sejam necessários para o pleno uso dos arquivos de projeto. A contratada em nenhuma hipótese opor-se-á a entrega destes ou substituição dos objetos utilizados no projeto original por outros similares. O projeto editável entregue deve seguir fielmente a documentação entregue impressa;

5.8.1.14. A critério da administração poderão ser solicitados modelos específicos de elementos;

5.8.1.15. Os materiais, serviços e insumos especificados no projeto deverão ser correlacionados aos utilizados na documentação complementar por meio de codificação. Tais códigos podem ser próprios ou fazer menção a tabelas de referências oficiais como SINAPI, SICRO, DEINFRA e demais planilhas de valores. O uso de códigos próprios gera a necessidade de legendas explicativas e não exime o uso de referenciais de preço padrão para as planilhas orçamentárias;

5.8.1.16. No caso de não encontrar as componentes da Composição de Custos Unitários no referencial de custo padrão, deverá justificar e apresentar 3 cotações do referido insumo através de pesquisa de mercado com empresas da região;

5.8.1.17. Os quantitativos dos materiais, serviços ou insumos deverão ser expressos em memórias de cálculo e em projeto. As quantidades indicadas na documentação devem ser passíveis de verificação juntos aos modelos entregues, salvo aquelas intangíveis ou não modeláveis, as quais bastarão memórias de cálculo;

5.8.1.18. Depois de definido o programa de necessidades, a empresa deverá apresentar, para aprovação dos responsáveis pela demanda, um Plano de Execução BIM (PEB) que contará com todas as informações e detalhes de como será procedido o projeto. Após

aprovado, a empresa deverá seguir com rigor os parâmetros e métodos apontados no plano. Havendo necessidade de alteração, a administração deverá ser previamente informada;

5.8.1.19. Os projetos deverão ser compatibilizados no que tange ponto de origem e níveis de pavimentos para que seja possível a sobreposição dos modelos IFC em visualizadores livres;

5.8.1.20. Os projetos de reforma deverão contar com a situação existente e projetada no mesmo modelo, de forma que seja possível a visualização existente, projetada e a sobreposição das duas.

5.8.2. DOS ESTUDOS TÉCNICOS E LEVANTAMENTOS

5.8.2.1. Os estudos técnicos e levantamentos deverão ser entregues em formato digital, em arquivos PDF e editáveis;

5.8.2.2. Todos os documentos deverão ser assinados de forma digital com certificação ou pelo GOV.BR;

5.8.2.3. Todos os levantamentos deverão incluir vídeos e registros fotográficos das várias etapas de execução, em formato de relatórios;

5.8.3. DO PRAZO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

5.8.3.1. DOS PROJETOS

5.8.3.1.1. O cronograma de entrega dos projetos deve atender os seguintes prazos após a autorização dos serviços pelo órgão competente:

FASE/ETAPA		CRONOGRAMA DE ENTREGA
ESTUDO PRELIMINAR	LV-ARQ	30 (TRINTA DIAS) CORRIDOS APÓS A AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS
	PN-ARQ	
	EP-ARQ	
	EP-COMP	
ANTEPROJETO	AP-ARQ	30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS APROVAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR
	AP-COMP	
PROJETO LEGAL	PL-ARQ	30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO
PROJETO EXECUTIVO	PE-ARQ	90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO LEGAL
	PE-COMP	

5.8.4. DOS ESTUDOS E LEVANTAMENTOS

5.8.4.1. O cronograma de execução dos estudos e levantamentos deve atender os seguintes prazos após a autorização dos serviços pelo órgão competente:

FASE/ETAPA		CRONOGRAMA DE ENTREGA
DEFINIÇÕES PRÉVIAS	TIPO DE ESTUDO	10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS A AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS
	DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES	
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	LEVANTAMENTOS	20 (VINTE) DIAS CORRIDOS APÓS APROVAÇÃO DAS DEFINIÇÕES PRÉVIAS E/OU ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO
	ESTUDOS	
ENTREGA DOS RELATÓRIOS	RELATÓRIO TÉCNICO	30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS APÓS A APROVAÇÃO DAS DEFINIÇÕES PRÉVIAS E/OU ANTEPROJETO ARQUITETÔNICO
	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	

5.9. CRITÉRIOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO E OPERAÇÃO

5.9.1. DO CONTROLE DA QUALIDADE TÉCNICA

5.9.1.1. Os serviços contratados, concluídos ou não, terão sua qualidade verificada por meio de duas sistemáticas: monitoria e revisão;

5.9.1.2. A Monitoria é realizada pela fiscalização do contrato e ocorre concomitante à execução dos serviços, objetivando a conformidade normativa desses trabalhos e orientações da PMI;

5.9.1.3. A Monitoria visa a manutenção da qualidade do trabalho que será apresentado pela CONTRATADA, não havendo corresponsabilidade do monitor pela execução do serviço;

5.9.1.4. Os erros ou faltas identificadas pela Monitoria no trabalho formalmente entregue, mesmo que parcialmente durante o desenvolvimento deste trabalho, poderão motivar a aplicação de ações operacionais e/ou sanções previstos no contrato, mesmo que sejam corrigidos, a pedido da PMI, antes da conclusão do trabalho;

5.9.1.5. A Revisão do serviço ocorre posteriormente à execução total ou parcial do mesmo, com base na documentação utilizada e nas peças técnicas elaboradas pela CONTRATADA, compreendendo a conferência dos aspectos formais, no que concerne ao preenchimento, e de seus componentes técnicos;

5.9.1.6. A Revisão objetiva verificar se foram observadas as orientações repassadas pela PMI à CONTRATADA;

5.9.1.7. A critério da PMI, os trabalhos poderão ser revisados a qualquer tempo, independentemente da data de elaboração ou de monitoramentos anteriores;

5.9.1.8. A CONTRATADA é responsável integral por todos os serviços prestados e está sujeita ao cumprimento das responsabilidades previstas neste instrumento, independentemente do acompanhamento dos trabalhos por profissional do quadro técnico da PMI, seja por meio de Monitoria ou Revisão.

5.9.2. DO DESCUMPRIMENTO, FALTA CONTRATUAL E SANÇÕES APLICÁVEIS

5.9.2.1. O inadimplemento de obrigações contratuais sujeita a CONTRATADA às sanções previstas no CONTRATO;

5.9.2.2. Essas sanções são independentes entre si e poderão ser aplicadas em qualquer ordem, dependendo da criticidade do erro ou falha identificada, podendo inclusive serem aplicadas em conjunto com eventual rescisão contratual;

5.9.2.3. A PMI se reserva ao direito de detalhar outras faltas no decorrer do prazo contratual;

5.9.2.4. É obrigação da CONTRATADA apresentar serviço isento de erros e conforme as orientações da PMI;

5.9.2.5. As faltas comunicadas à CONTRATADA por meio de Notificação Operacional deverão ser respondidas pela CONTRATADA com suas justificativas no prazo definido na Notificação Operacional;

5.9.2.6. A Notificação Operacional e a respectiva justificativa da CONTRATADA comporão documentação a ser analisada quanto à aplicação ou não de:

5.9.2.7. Ações educacionais;

5.9.2.8. Ações operacionais preventivas, quando for o caso;

5.9.2.9. Sanções contratuais pelas faltas cometidas, podendo compor também eventual processo administrativo;

5.9.2.10. Independente da não aplicação imediata de sanções, a Notificação Operacional será mantida no histórico da CONTRATADA durante todo o CONTRATO e poderá ser considerada em novos processos de apuração, agravando-os por recorrência de faltas.

5.9.3. DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.9.3.1. Constitui motivo para rescisão unilateral do CONTRATO, sem prejuízo para demais penalidades cabíveis, o não cumprimento de qualquer uma das exigências deste Termo de Referência, desde que uma das condições abaixo seja identificada:

5.9.3.2. A falta contratual gere risco de prejuízo financeiro e/ou de imagem à PMI;

5.9.3.3. Recusa injustificada de prestação de serviço a que foi contratado;

5.9.3.4. Apresentação de peça técnica com informações inconsistentes, denotando imperícia ou negligência da CONTRATADA;

5.9.3.5. O serviço tenha sido realizado parcial ou totalmente por profissional não habilitado pela CONTRATADA para a atividade em questão;

5.9.3.6. Caracterização de situação vedada por nepotismo, conflito de interesse e/ou demais impedimentos declarados no ato do credenciamento e/ou previstos neste Termo de Referência.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão remunerados por quantidades e por atividade, segundo os valores, percentuais e critérios estabelecidos neste termo de referência;
6.2. A fiscalização terá o prazo de 10 (dez) dias para responder ou solicitar prorrogação do prazo no caso de situações que envolvam aprofundamento nas análises;
6.3. As etapas de elaboração e desenvolvimento de projetos técnicos envolve a determinação e representação prévias da configuração projetual de edificação, concebida e desenvolvida mediante a coordenação e a orientação geral dos projetos de todos os elementos da edificação pela CONTRATADA, dos sistemas prediais de instalações, dos componentes construtivos e da especificação dos materiais de construção, gerando o projeto executivo completo da edificação, por meio do processo de sua compatibilização;
6.4. Os projetos elaborados pela CONTRATADA deverão ser submetidos a aprovação intermediárias pela CONTRATANTE, conforme cronograma de cada etapa;
6.5. As determinações e representações dos projetos, em todas as suas etapas, devem ser estabelecidas, objetivando a coordenação de projetos pela CONTRATADA em conformidade com as demais atividades técnicas relativas a especialidades complementares que compõem o projeto completo da edificação, de acordo com outras Normas Brasileiras específicas vigentes;
6.6. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de fornecer projetos em andamento, com etapas cumpridas (estudo preliminar ou anteprojeto) para que a empresa credenciada conclua as demais etapas da elaboração dos mesmos. As medições dos serviços entregues conforme cada fase e etapa dos projetos técnicos será realizada conforme quadro abaixo:

FASE/ETAPA		DESCRIÇÃO	% DE MEDIÇÃO
Estudo Preliminar	LV-ARQ	Levantamento de Dados	10%
	PN-ARQ	Programa de Necessidades	
	EP-ARQ	Estudo Preliminar Arquitetônico e	
	EP-COMP	Estudo Preliminar Projetos Complementares	
Anteprojeto	AP-ARQ	Anteprojeto Arquitetônico	20%
	AP-COMP	Anteprojetos Complementares	
Projeto Legal	PL-ARQ	Projeto para Licenciamentos	20%
Projeto Executivo	PE-ARQ	Projeto Executivo Arquitetônico	50%

6.7. LIQUIDAÇÃO
6.7.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
6.7.1.1. o prazo de validade;
6.7.1.2. a data da emissão;
6.7.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
6.7.1.4. o período respectivo de execução do contrato;
6.7.1.5. o valor a pagar; e
6.7.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
6.7.3. Os pagamentos serão efetuados através de Depósito na Conta Bancária (PREFERENCIALMENTE da CAIXA E. FEDERAL) indicada na Nota Fiscal, até o 30 (trigésimo) dia após a entrega da referida Nota Fiscal na Secretaria de Finanças acompanhada da Nota de Empenho e com o devido aceite assinado pelo Gestor da Secretaria solicitante, atestando a regularidade e a aprovação dos produtos entregues/serviços prestados.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento

por TÉCNICA E PREÇO, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica e 30% (trinta por cento) do menor preço.

7.2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.2.1. A empresa licitante deverá apresentar a proposta técnica POR LOTE, com a devida indicação de seu representante legal, ou procurador constituído, e respectiva assinatura, em arquivo único e em formado "PDF" contendo:

7.2.1.1. Planilha da proposta técnica por lote, apresentando as seguintes informações:

7.2.1.2. Planilha 1: Nota Técnica Final – NT – Resumo das notas técnicas;

7.2.1.3. Planilha 2: Nota técnica de capacitação e experiência do licitante – NTCEL;

7.2.1.4. Planilha 3: Nota Responsável técnico – Nrt

7.2.1.5. Planilha 4: Nota técnica de capacitação e experiência do responsável técnico – NT_{cert};

7.2.1.6. Os documentos comprobatórios das informações inseridas, para as Notas Técnicas NTcel e NTcert acima.

7.2.2. A planilha da proposta técnica da empresa melhor aqui classificada, conforme item I, acima, deverá ser apresentada, também, em arquivo digital editável, no formato EXCEL (xlsx), para fins de verificação das informações inseridas.

7.3. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7.3.1. A proposta técnica será avaliada quanto a capacidade técnica da empresa e da equipe técnica, conforme as seguintes notas parciais dos seguintes indicadores:

7.3.1.1. Capacitação e Experiência do Licitante – NTCEL;

7.3.1.2. Capacitação técnico profissional da Equipe Técnica Mínima – NTETM;

7.3.1.3. Será atribuída a cada proposta uma "Nota Técnica" (NT) que será um valor ponderado dos indicadores apresentados acima, conforme item 7 5.2 deste Anexo do termo de referência.

7.4. CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO LICITANTE (NT_{CEL}) E CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) (NT_{cert})

7.4.1. A capacitação e experiência do Licitante e do Responsável(is) Técnico (s) indicado (s) pela mesma, será avaliada por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica (ACT):

7.4.1.1. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deverá(ão) conter os dados essenciais referentes ao(s) serviço(s) executado(s) e a informação de que o(s) objetivo(s) de qualidade foi(ram) cumprido(s).

7.4.1.2. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome do Licitante deverá(ão) ser fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o Licitante executou diretamente o(s) serviço(s) objeto de avaliação.

7.4.2. Para a comprovação da experiencia do licitante (pessoa jurídica) o(s) atestado(s) poderá(ão) vir acompanhado(s) de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), Certidões de Acervo Técnico (CAT) e/ou Certidão de Acervo Operacional (CAO) para melhores informações sobre o(s) serviço(s) executado(s).

7.4.3. Só serão pontuados o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica e a(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico que comprovem os serviços que já tiverem sido concluídos e foram executados pelo profissional designado para determinada função da Equipe Técnica Mínima.

7.4.4. Para o lote 4, como requisito obrigatório para a licitante, deverá ser apresentada comprovação de aprovação na ANTT de pelo menos 1(um) projeto similar ao licitado em cada meta. A comprovação deverá ser documento passível de autenticação.

7.4.5. Para o lote 5, por tratar-se de obra de alta complexidade, como requisito obrigatório para a licitante, deverá ser comprovada a elaboração de pelo menos 1 (um) projeto de túnel linear. A comprovação deverá incluir documentos suficientes para caracterizar o objeto.

7.4.5.1. No caso da comprovação do Responsável(is) Técnico (s), somente será aceito se acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelos Conselhos Profissionais Competentes;

7.4.6. A Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos adicionais aos emitentes dos atestados, assim como para conhecer os serviços relacionados nestes atestados, caso julgue necessário. Esta mesma comissão poderá também solicitar mais esclarecimentos sobre os cursos de pós-graduação.

7.4.7. Serão considerados para a definição da capacitação e experiência do Licitante e do Responsável(is) Técnico (s) indicado pelo mesmo, os seguintes itens: Arquitetura, Urbanismo, Obras especiais e Complementares de Engenharia.

7.4.8. Será atribuída pontuação de 0 (zero) até a nota máxima 20 (vinte) às propostas técnicas que comprovarem desenvolvimento de projetos com área projetada igual ou superior aos intervalos do quadro 1 a seguir, obtida da soma das áreas de construção de edificações dos atestados de elaboração ou desenvolvimento apresentados. No cálculo de todas as notas, serão considerados apenas os 5 (cinco) atestados com as maiores áreas projetadas. Para o caso de atestado conter mais de uma disciplina será considerada o de maior área.

7.4.9. A Nota Técnica para Capacitação e Experiência do Licitante (NTCEL) e a Nota Técnica para Capacitação e Experiencia do Responsável(is) Técnico (s) (NTcert) será calculada pela soma dos pontos do subtotal 1 e do subtotal 2, mediante a seguinte fórmula:
$NT_{CEL\,/\,NTcert}$ = Subtotal 1 + subtotal 2, onde:
NT_{CEL} = Nota Técnica para Capacitação e Experiência do Licitante;
NTcert = Nota técnica para Capacitação e Experiencia do Responsável(is) técnico(s)

7.5. EQUIPE TÉCNICA (NRT)

7.5.1. Para avaliar a capacidade de atendimento da empresa aos requisitos de projeto e aos prazos, será avaliada, além da capacitação técnico-profissional da Equipe Técnica Mínima, a quantidade de profissionais disponíveis na empresa para atendimento das demandas.

7.5.2. Para os profissionais da Equipe Técnica Mínima é obrigatória apresentação dos seguintes documentos:

7.5.2.1. Certidão de registro na entidade profissional competente de todos os profissionais;

7.5.2.2. Documento que comprove o vínculo dos profissionais responsáveis técnicos indicados pela licitante, o qual poderá ser contrato de prestação de serviços, carteira de trabalho, ato constitutivo da empresa com a indicação do referido profissional, ou ainda, declaração de contratação futura com anuência do respectivo profissional;

7.5.2.3. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante. Constatada a indicação de um mesmo profissional por mais de uma empresa concorrente, a Administração notificará as partes para manifestação preliminar e, caso configurada a duplicidade de vínculo consentida ou indícios de conluio, dar-se-á a inabilitação das licitantes envolvidas, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativas e comunicação ao respectivo Conselho de Classe;

7.5.2.4. Planilha do Anexo 1 devidamente preenchida com a documentação comprobatória anexa;

7.5.2.5. A nota por responsável técnico (N_{RT}) será somada para cada lote considerando o tipo de projeto que que está sendo avaliado.

7.5.2.6. Na tabela de cada lote está sendo considerada a equipe técnica mínima, porém as empresas podem apresentar profissionais adicionais em número e de outras disciplinas conforme a tabela acima para complementar pontos, desde que o objeto licitado tenha aderência com a sua formação.

7.6. NOTA TÉCNICA (NTF)

7.6.1. A nota técnica final (NTF) será considerada em cada lote, com a somatória das notas Nota Técnica para Capacitação e Experiência do Licitante (NT_{CEL}), Nota técnica para Capacitação e Experiencia do Responsável(is) técnico(s) ($_{NTcert}$) Nota Técnica por profissional (Nrt), conforme fórmula abaixo:
$NTF = 0{,}25NT_{CEL} + 0{,}25_{NTcert} + 0{,}5\,Nrt$, onde:
NT_{CEL} = Nota Técnica para Capacitação e Experiência do Licitante;
NTcert = Nota técnica para Capacitação e Experiencia do Responsável(is) técnico(s)
Nrt = Nota por responsável técnico

7.6.2. Para a etapa de técnica, deverão ser anexados os atestados, certificados de registros dos profissionais e todos os demais documentos comprobatórios desta etapa, acompanhados das tabelas do Anexo 1 contendo a indicação dos pontos e o respectivo número do documento comprobatório.

7.6.3. No caso de unidades diferentes indicadas nos atestados, nos quais não seja possível identificar as unidades solicitadas na comprovação da capacidade técnica, deverá ser apresentado documento contendo a indicação da respectiva unidade, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como projetos, memoriais, contratos, etc.

7.6.4. A função de Coordenador Sênior deverá ser comprovada através de:

7.6.4.1. Comprovação de, no mínimo, 10 anos de formação na área de engenharia/arquitetura e urbanismo e;

7.6.4.2. Especialização (*lato sensu*), ou diploma de Mestrado ou de Doutorado (*stricto sensu*) e;

7.6.4.3. Comprovação de experiência profissional na função de Coordenador(a) de Projetos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), obrigatoriamente acompanhada do respectivo Atestado de Responsabilidade Técnica, que comprove a coordenação de, no mínimo, 3 (três) projetos executivos integrados (compreendendo o projeto principal e seus respectivos projetos complementares/especializados), cuja complexidade técnica seja correlata aos objetos desta licitação por lotes conforme Anexo 1 (Critérios de Avaliação de Proposta Técnica).

7.6.5. A função de Arquiteto e Urbanista com especialização em Paisagismo deverá ser comprovada através de:

7.6.5.1. Especialização (lato sensu), Mestrado ou Doutorado na área de Paisagismo ou Arquitetura Paisagística.

7.6.6. Para todos os casos dos profissionais com exigência de especialização, mestrado ou doutorado, deverá ser apresentado:

7.6.6.1. Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso: emitido por instituição devidamente reconhecida ou registrada pelo órgão competente (MEC, Conselho de Classe ou órgão regulador, se houver);

7.6.6.2. Conteúdo Programático detalhado, emitido oficialmente pela instituição de ensino responsável pelo curso, que demonstre, de forma inequívoca, a abordagem dos tópicos aderentes a exigência.

7.6.7. O Certificado e o Conteúdo Programático deverão, obrigatoriamente:

7.6.7.1. Identificar expressamente o nome do profissional beneficiário, a carga horária total do curso e o período de sua realização;

7.6.7.2. Conter assinatura digital ou física do responsável pela instituição de ensino, ou, alternativamente, código de verificação eletrônica (QR Code ou link de autenticidade) que permita a validação do documento pela comissão de contratação.

7.6.8. A não apresentação do conteúdo programático ou a constatação de que este não atende aos tópicos mínimos exigidos na comprovação da experiencia, invalidará a utilização do mesmo para comprovação do item 7.6.4.

7.6.9. Caso o certificado ou diploma ainda não tenha sido emitido pela instituição, poderá ser aceita declaração emitida pela mesma que ateste a conclusão do curso e a defesa do trabalho de conclusão final – monografia, dissertação, tese ou projeto final.

7.6.10. Os requisitos e a composição da equipe técnica mínima para a execução de cada lote estão especificados individualmente no Anexo 1 deste Edital, tendo sido dimensionados de acordo com as características e complexidades de cada objeto, devendo o licitante observar as seguintes disposições gerais:

7.6.10.1. Esclarece-se que a comprovação de títulos acadêmicos de especialização dos profissionais indicados não possui caráter eliminatório (fase de habilitação). Em observância ao princípio da ampla competitividade, tais titulações serão consideradas exclusivamente como critérios de pontuação técnica, visando valorizar e diferenciar a capacitação metodológica da equipe para as parcelas do objeto que guardam alta complexidade tecnológica e de engenharia (como as estruturas de túneis lineares e elevados), nos termos regulamentados no Anexo 1 (Critérios de Avaliação de Proposta Técnica).

7.6.10.2. A comprovação de experiência na função de “Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista - Coordenador Sênior” não possui caráter eliminatório na fase de habilitação. Em observância ao princípio da ampla competitividade, a pontuação atribuída a essa função dar-se-á exclusivamente como critério de classificação técnica, visando valorizar a experiência gerencial e diferenciar a capacidade de integração metodológica da equipe técnica na execução de quaisquer dos projetos propostos neste certame, conforme os critérios de avaliação regulamentados no Anexo 1 - Critérios de Pontuação da Proposta Técnica.

7.6.10.3. O mesmo critério do item acima, aplica-se para a função de “Arquiteto e Urbanista com especialização em Paisagismo”. detentor de certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização (lato sensu), Mestrado ou Doutorado na área de Paisagismo ou Arquitetura Paisagística, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, acompanhado de seu respectivo conteúdo programático.

7.6.11. Quadro 1: Planilha do Anexo 1 para preenchimento conforme lote, na qual estão descritos os critérios de pontuação individualmente.

ANEXO - Critérios de Avaliação de Proposta Técnica

	LOTE 0X - XXXXXXX				
	Nota Técnica para Capacitação e Experiência do Licitante (NTCEL)				
	CRITÉRIOS				
1	Pontos por área dos atestados - máximo 5 atestados				
	Pontos	10	Quantidade de atestados	20	
1.1	Projeto XXX	0,5% m²>área<1,00m²		>1,00 m²	
1.2	Projeto XXX	0,5% m²>área<1,00m²		>1,00 m²	
	Subtotal de pontos – Item 1				20 x
2					
2.1.	10 pontos para cada atestado do mesmo objeto licitado				
2.2	5 pontos para cada atestado para projetos executados em BIM				
	Subtotal de pontos – Item 2				
	Total (MAXIMO 100 PONTOS)				

	Nota Técnica para Capacitação e Experiencia do Responsável(is) Técnico (s) (NTcert)				
	CRITÉRIOS				
1	Pontos por área dos atestados -máximo 5 atestados				
	Pontos	10	Quantidade de atestados	20	
1.1	Projeto XXX	0,5% m²>área<1,00m²		>1,00 m²	
1.2	Projeto XXX	0,5% m²>área<1,00m²		>1,00 m²	
	Subtotal de pontos – Item 1				
2					

2.1.	10 pontos para cada atestado do mesmo objeto licitado	
2.2	5 pontos para cada atestado para projetos executados em BIM	
	Subtotal de pontos – Item 2	
	Total (MAXIMO 100 PONTOS)	

Preencher somente os campos em amarelo

$NTCEL$ + NTcert /2

NOTA TÉCNICA DA EQUIPE TÉCNICA (NRT)

ITEM	Função	Nota por profissional (N_{RT})	Quantidade de profissionais	Nota adicional por experiencia comprovada por atestado com CAT em BIM	Quantidade de profissionais	Nota máxima por função
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista	5		5		20
2	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista - Coordenador Sênior	10		10		20
3	Engenheiro Eletricista ou Eletrônico	5		5		10
4	Engenheiro Ambiental ou Sanitário	5		5		10
5	Engenheiro Mecânico	5		5		10
6	Engenheiro com especialização em estruturas de Obras de Arte Especiais (elevados, pontes)- exclusivo para lote 4	5		5		10
7	Engenheiro com especialização em estruturas de Obras	5		5		10

	Subterrâneas (túneis) - exclusivo para lote 5					
8	Arquiteto e Urbanista com especialização em Paisagismo – exclusivo para o lote 5	5		5		10
	TOTAL (MÁXIMO 100)		0		0	TOTAL

OBS. A EQUIPE MÍNIMA PARA ESTE PROJETO É O ITEM xx

Preencher somente os campos em amarelo

NOTA TÉCNICA (NTF) – 70%			
	NTCEL/Ntcert (50%)	NRT (50%)	
NTF = 0,5 NT_{CEL} /$_{NTcert}$ + 0,5 NRT	0	0	**0**

Nota de Preço (NPr) – 30%			
NPr = (mPr / PR) x 10	mPr	PR	NPr

- NPr = Nota de Preço
- mPr = Proposta com Menor Preço entre as Propostas Válidas
- PR = Preço da Proposta em Análise

Não preencher o campo em azul

Preencher somente os campos em amarelo

Nota Final (NF)			
NF = 0,7 x NTF + 0,3 x NPr	NTF 70%	Npr 30%	**NF**

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, é de R$2.897.668,94 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários da tabela abaixo:

ORÇAMENTO ESTIMATIVO							
LOTE 01 - PROJETO DA UBS CENTRO, COASI E FARMÁCIA CENTRAL					**DATA REFERENCIA DE PREÇOS 05/2026**		
Item	Descrição	UND	**CUSTO UNITÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO COM BDI (14,90%)**	**QUANTIDADE ESTIMADA (M²)**	**CUSTO TOTAL ESTIMADO (R$)**	
PROJETOS							
1	Projeto Arquitetônico	M²	21,13	**24,28**	2.796,00	R$	67.886,88
2	Projeto estrutural de fundações, Superestrutura em Estrutura de Madeira, Concreto e Metálica	M²	12,08	**13,88**	2.796,00	R$	38.808,48
3	Projeto de Instalações Hidrossanitárias (água pluvial, hidráulico, esgoto com tratamento simples, reuso de águas pluviais)	M²	6,04	**6,94**	2.796,00	R$	19.404,24
4	Projeto Preventivo Contra Incêndio/SPDA	M²	4,83	**5,55**	2.796,00	R$	15.517,80
5	Projeto de Instalações Elétricas, telefônicas e CFTV	M²	6,04	**6,94**	2.796,00	R$	19.404,24
6	Projeto de Instalações de Lógica	M²	3,02	**3,47**	2.796,00	R$	9.702,12
7	Projeto de Climatização	M²	3,02	**3,47**	2.796,00	R$	9.702,12
8	Projeto de Espaços Urbanos	M²	7,55	**8,67**	1.100,00	R$	9.537,00
9	Compatibilização de Projetos	M²	3,02	**3,47**	2.796,00	R$	9.702,12
PROJETOS ESPECIAIS							
10	Projeto de Drenagem de águas pluviais para estacionamentos e implantação de edificações	M²	4,99	**5,73**	1.100,00	R$	6.303,00
11	Projeto de geração de energia fotovoltaica	M²	2,90	**3,34**	2.796,00	R$	9.338,64
TOTAL							**215.306,64**
TOTAL LOTE 01							**215.306,64**

LOTE 02 - PROJETOS DE ARQUIBANCADA PARA CAMPO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MORRETES E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VÁRZEA	**DATA REFERENCIA DE PREÇOS 05/2026**
META 1- PROJETO DE ARQUIBANCADA PARA CAMPO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MORRETES	

Item	Descrição	UND	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (14,90%)	QUANTIDADE ESTIMADA (M²)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R$)
PROJETOS						
12	Projeto Arquitetônico	M²	21,13	**24,28**	1.890,00	R$ 45.889,20
13	Projeto estrutural de fundações, Superestrutura em Estrutura de Madeira, Concreto e Metálica	M²	12,08	**13,88**	1.890,00	R$ 26.233,20
14	Projeto de Instalações Hidrossanitárias (água pluvial, hidráulico, esgoto com tratamento simples, reuso de águas pluviais)	M²	6,04	**6,94**	1.890,00	R$ 13.116,60
15	Projeto Preventivo Contra Incêndio/SPDA	M²	4,83	**5,55**	1.890,00	R$ 10.489,50
16	Projeto de Instalações Elétricas, telefônicas e CFTV	M²	6,04	**6,94**	1.890,00	R$ 13.116,60
17	Projeto de Instalações de Lógica	M²	3,02	**3,47**	1.890,00	R$ 6.558,30
18	Projeto de Climatização	M²	3,02	**3,47**	1.890,00	R$ 6.558,30
19	Projeto de Espaços Urbanos	M²	7,55	**8,67**	3.117,00	R$ 27.024,39
20	Compatibilização de Projetos	M²	3,02	**3,47**	1.890,00	R$ 6.558,30
PROJETOS ESPECIAIS						
21	Projeto de Drenagem de águas pluviais para estacionamentos e implantação de edificações	M²	4,99	**5,73**	2.336,00	R$ 13.385,28
22	Projeto de geração de energia fotovoltaica	M²	2,90	**3,34**	1.890,00	R$ 6.312,60
TOTAL						**175.242,27**

META 2 - PROJETO DA SEDE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VÁRZEA

Item	Descrição	UND	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (14,90%)	QUANTIDADE ESTIMADA (M²)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R$)
PROJETOS						
23	Projeto Arquitetônico (considerando anteprojeto existente - 70%	M²	14,79	**17,00**	1.200,00	R$ 20.400,00
24	Projeto estrutural de fundações, Superestrutura em Estrutura de Madeira, Concreto e Metálica	M²	12,08	**13,88**	1.200,00	R$ 16.656,00
25	Projeto de Instalações Hidrossanitárias (água pluvial, hidráulico, esgoto	M²	6,04	**6,94**	1.200,00	R$ 8.328,00

	com tratamento simples, reuso de águas pluviais)						
26	Projeto Preventivo Contra Incêndio/SPDA	M²	4,83	**5,55**	1.200,00	R$	6.660,00
27	Projeto de Instalações Elétricas, telefônicas e CFTV	M²	6,04	**6,94**	1.200,00	R$	8.328,00
28	Projeto de Instalações de Lógica	M²	3,02	**3,47**	1.200,00	R$	4.164,00
29	Projeto de Climatização	M²	3,02	**3,47**	1.200,00	R$	4.164,00
30	Projeto de Espaços Urbanos	M²	7,55	**8,67**	1.230,00	R$	10.664,10
31	Compatibilização de Projetos	M²	3,02	**3,47**	1.200,00	R$	4.164,00
PROJETOS ESPECIAIS							
32	Projeto de Drenagem de águas pluviais para estacionamentos e implantação de edificações	M²	3,56	**4,09**	1.230,00	R$	5.030,70
33	Projeto de geração de energia fotovoltaica	M²	2,90	**3,34**	1.200,00	R$	4.008,00
TOTAL							**92.566,80**
TOTAL LOTE 02							**267.809,07**

LOTE 03 - PROJETOS DE ALTERAÇÕES NAS INTERSEÇÕES NA BR 101 – DOS BAIRROS TABULEIRO DAS OLIVEIRAS, MEIA PRAIA E JD PRAIAMAR E PROJETO DE ELEVADO SOBRE A ROD. BR 101 PARA LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS MEIA PRAIA E JD PRAIAMAR					**DATA REFERENCIA DE PREÇOS 05/2026**	
META 01- PROJETOS DE ALTERAÇÕES NAS INTERSEÇÕES DA ROD. BR 101 - DOS BAIRROS TABULEIRO DAS OLIVEIRAS, MEIA PRAIA E JD PRAIAMAR						
Item	Descrição	**unidade**	MEDIANA (R$)	Preço com BDI (R$)	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**CUSTO TOTAL ESTIMADO (R$)**
34	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS URBANAS COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM, GEOMÉTRICO, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS A PARTIR DE 3.000M2	M²	4,2473199	**4,88**	7.183,00	R$ 35.053,04
35	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA (TREVOS, RÓTULAS, SEMÁFOROS) EM INTERSEÇÕES	M²	24,4995145	**21,10**	4.927,00	R$ 103.959,70

	URBANAS COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM, GEOMÉTRICO, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS A PARTIR DE 3.000M2					
TOTAL						**139.012,74**
META 02 - PROJETO DE ELEVADO SOBRE A ROD. BR 101 PARA LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS MEIA PRAIA E JD PRAIAMAR						
Item	Descrição	**unidade**	MEDIANA (R$)	Preço com BDI (R$)	**QUANTIDADE ESTIMADA**	**CUSTO TOTAL ESTIMADO (R$)**
36	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA (TREVOS, RÓTULAS, SEMÁFOROS) EM INTERSEÇÕES URBANAS (TIPO I – 2 NÍVEIS) COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM E PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (MICRO E MACRO), PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2	M²	24,8092149	**28,51**	3.800,00	R$ 108.338,00
37	PROJETO ESTRUTTURAL EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS EM CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE AÇO	M²	115,61	**132,83**	3.000,00	R$ 398.490,00
38	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREAS ATÉ 3.000	M²	1,14	**1,31**	3.800,00	R$ 4.978,00
TOTAL						**511.806,00**
TOTAL LOTE 03						**650.818,74**

LOTE 04 - PROJETOS DE TUNEL LINEAR - INTERSEÇÃO NA BR 101 - 03 UNIDADES	**DATA REFERENCIA DE PREÇOS 05/2026**

PROJETOS DE TÚNEL LINEAR - INTERSEÇÃO NA BR 101 - 03 UNIDADES							
Item	Descrição	UND	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (14,90%)	QUANTIDADE ESTIMADA (M²)	CUSTO TOTAL ESTIMADO (R$)	
39	PROJETOS DE URBANIZAÇÃO COMPOSTOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, ESTUDO DE TRÁFEGO, ESTUDO GEOTÉCNICO, ESTUDO HIDROLÓGICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, E PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (MICRO E MACRO), PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS CONSOLIDADAS - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2.	M²	4,038528	**4,64**	2.580,00	R$	11.971,20
40	PROJETO ESTRUTTURAL EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS EM CONCRETO ARMADO/PROTENDIDO OU ESTRUTURA DE AÇO	M²	115,61	**132,83**	2.580,00	R$	342.701,40
41	Projeto Estrutural de Estabilização de Taludes - Muro Arrimo/Gabião	M²	30,13	**34,62**	2.280,00	R$	39.466,80
42	PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA (TREVOS, RÓTULAS, SEMÁFOROS) EM INTERSEÇÕES URBANAS (TIPO II – 1 NÍVEL E TIPO III – 1 NÍVEL) COMPOSTO POR PROJETO DE TERRAPLENAGEM E PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (MICRO E MACRO), PROJETO DE	M²	24,50	**28,15**	6.600,00	R$	185.790,00

	PAVIMENTAÇÃO, PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ÁREAS DE ATÉ 3.000M2					
TOTAL						**579.929,40**
TOTAL LOTE 04						**579.929,40**

LOTE 05 - PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA RUA 450 E BINÁRIO DO RIO DA FITA					**DATA REFERENCIA DE PREÇOS 05/2026**	
META 01 - PROJETOS DO BINÁRIO DO RIO DA FITA						
Item	Descrição	UND	**CUSTO UNITÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO COM BDI (14,90%)**	**QUANTIDADE ESTIMADA (M²)**	**CUSTO TOTAL ESTIMADO (R$)**
43	PROJETOS DE URBANIZAÇÃO COMPOSTOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, ESTUDO DE TRÁFEGO, ESTUDO GEOTÉCNICO, ESTUDO HIDROLÓGICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, GEOMÉTRICO, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS CONSOLIDADAS - ÁREAS A PARTIR DE 3.000M2	M²	4,038528	**4,64**	17.298,00	R$ 80.262,72
44	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREA A PARTIR DE 3000 M²	M²	2,17	**2,49**	17.298,00	R$ 43.072,02
TOTAL						**123.334,74**
META 02 - PROJETOS DE URBANIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA "COMUNIDADE DA RUA 450" - PARTE LOTEAMENTO DO BAIRRO JD PRAIAMAR						
Item	Descrição	UND	**CUSTO UNITÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO COM BDI (14,90%)**	**QUANTIDADE ESTIMADA (M²)**	**CUSTO TOTAL ESTIMADO (R$)**

45	PROJETOS DE URBANIZAÇÃO COMPOSTOS LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO, ESTUDO DE TRÁFEGO, ESTUDO GEOTÉCNICO, ESTUDO HIDROLÓGICO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, GEOMÉTRICO, PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS CONSOLIDADAS - ÁREAS A PARTIR DE 3.000M2	M²	4,038528	**4,64**	49.465,35	R$	229.519,22
46	PROJETO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL - ÁREA A PARTIR DE 3000 M²	M²	0,73	**0,83**	49.465,35	R$	41.056,24
47	PROJETO DE REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ÁREA A PARTIR DE 3000 M²	M²	0,66	**0,76**	49.465,35	R$	37.593,67
48	PROJETO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁREA A PARTIR DE 3000 M²	M²	2,17	**2,49**	49.465,35	R$	123.168,72
TOTAL							**431.337,85**
TOTAL LOTE 05							**554.672,59**

LOTE 06 - PROJETO DA SEDE DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE ITAPEMA E ESCOLA DE CAMPO					**DATA REFERENCIA DE PREÇOS 05/2026**	
META 1- PROJETO DA SEDE DO REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE E FAACI						
Item	Descrição	UND	**CUSTO UNITÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO COM BDI (14,90%)**	**QUANTIDADE ESTIMADA (M²)**	**CUSTO TOTAL ESTIMADO (R$)**
PROJETOS						
49	Projeto Arquitetônico	M²	21,13	**24,28**	3.650,00	R$ 88.622,00
50	Projeto estrutural de fundações, Superestrutura em Concreto	M²	12,08	**13,88**	3.650,00	R$ 50.662,00
51	Projeto estrutural de fundações, Superestrutura em Estrutura de Madeira, Concreto e Metálica	M²	12,08	**13,88**	3.650,00	R$ 50.662,00

52	Projeto de Instalações Hidrossanitárias (água pluvial, hidráulico, esgoto com tratamento simples, reuso de águas pluviais)	M²	6,04	**6,94**	3.650,00	R$ 25.331,00
53	Projeto Preventivo Contra Incêndio/SPDA	M²	4,83	**5,55**	3.650,00	R$ 20.257,50
54	Projeto de Instalações Elétricas, telefônicas e CFTV	M²	6,04	**6,94**	3.650,00	R$ 25.331,00
55	Projeto de Instalações de Lógica	M²	3,02	**3,47**	3.650,00	R$ 12.665,50
56	Projeto de Climatização	M²	3,02	**3,47**	3.650,00	R$ 12.665,50
57	Projeto de Espaços Urbanos	M²	7,55	**8,67**	2.900,00	R$ 25.143,00
58	Compatibilização de Projetos	M²	3,02	**3,47**	3.650,00	R$ 12.665,50
PROJETOS ESPECIAIS						
59	Projeto de Drenagem de águas pluviais para estacionamentos e implantação de edificações	M²	4,99	**5,73**	2.900,00	R$ 16.617,00
60	Projeto de geração de energia fotovoltaica	M²	2,90	**3,34**	3.650,00	R$ 12.191,00
61	Projeto de terraplenagem	M²	3,21	**3,69**	6.550,00	R$ 24.169,50
62	Projeto de Paisagismo	M²	6,28	**7,21**	1.200,00	R$ 8.652,00
TOTAL						**385.634,50**
META 2- PROJETO DA ESCOLA MUNICIPAL VIVA O CAMPO						
Item	Descrição	UND	**CUSTO UNITÁRIO**	**PREÇO UNITÁRIO COM BDI (14,90%)**	**QUANTIDADE ESTIMADA (M²)**	**CUSTO TOTAL ESTIMADO (R$)**
PROJETOS						
63	Projeto Arquitetônico	M²	21,13	**24,28**	2.200,00	R$ 53.416,00
64	Projeto estrutural de fundações, Superestrutura em Estrutura de Madeira, Concreto e Metálica	M²	12,08	**13,88**	2.200,00	R$ 30.536,00
65	Projeto de Instalações Hidrossanitárias (água pluvial, hidráulico, esgoto com tratamento simples, reuso de águas pluviais)	M²	6,04	**6,94**	2.200,00	R$ 15.268,00
66	Projeto Preventivo Contra Incêndio/SPDA	M²	4,83	**5,55**	2.200,00	R$ 12.210,00
67	Projeto de Instalações Elétricas, telefônicas e CFTV	M²	6,04	**6,94**	2.200,00	R$ 15.268,00
68	Projeto de Instalações de Lógica	M²	3,02	**3,47**	2.200,00	R$ 7.634,00

69	Projeto de Climatização	M²	3,02	**3,47**	2.200,00	R$ 7.634,00
70	Projeto de Espaços Urbanos	M²	7,55	**8,67**	1.800,00	R$ 15.606,00
71	Compatibilização de Projetos	M²	3,02	**3,47**	2.200,00	R$ 7.634,00
PROJETOS ESPECIAIS						
72	Projeto de Drenagem de águas pluviais para estacionamentos e implantação de edificações	M²	4,99	**5,73**	1.800,00	R$ 10.314,00
73	Projeto de geração de energia fotovoltaica	M²	2,90	**3,34**	2.200,00	R$ 7.348,00
74	Projeto de terraplenagem	M²	3,21	**3,69**	4.000,00	R$ 14.760,00
75	Projeto de Paisagismo	M²	6,28	**7,21**	600,00	R$ 4.326,00
76	Projeto Estrutural de Estabilização de Taludes - Muro Arrimo/Gabião	M²	30,13	**34,62**	1.200,00	R$ 41.544,00
TOTAL						**243.498,00**
TOTAL LOTE 06						**578.470,50**
TOTAL GERAL						**2.897.668,94**

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está compatível com o planejamento orçamentário da Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal. Os recursos financeiros para execução dos serviços serão providos conforme a disponibilidade orçamentária de cada secretaria demandante, vinculados às respectivas unidades gestoras, fontes de recurso e classificações de despesa pertinentes à natureza do objeto. A autorização para início da execução dos serviços estará condicionada à emissão da Nota de Empenho específica, que formaliza a reserva orçamentária e financeira para cada demanda, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

LOTE 01 - PROJETOS DA UBS CENTRO, COASI E FARMÁCIA CENTRAL – R$215.306,64

10. 1039 - Construir, Ampliar e/ou Reformar Estabelecimentos de Saúde – FMS - 13 - 4.4.90.00.00.00.00.00 Recurso: 2.501.7000.0068

LOTE 02 - PROJETOS DE ARQUIBANCADA PARA CAMPO E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MORRETES E SEDE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VÁRZEA - R$267.809,07

1009 - Revitalização e Infraestrutura de Parques e Praças - 32 - 4.4.90.00.00.00.00.00 Recurso: 1.501.7000.0092

LOTE 03 - PROJETOS DE ALTERAÇÕES NAS INTERSEÇÕES NA BR 101 – DOS BAIRROS TABULEIRO DAS OLIVEIRAS, MEIA PRAIA E JD PRAIAMAR E PROJETO DE ELEVADO SOBRE A ROD. BR 101 PARA LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS MEIA PRAIA E JD PRAIAMAR – R$650.818,74

1005 - Ampliação e Abertura de Avenidas, Ruas, Túneis, Elevados e Pontes - 34 - 4.4.90.00.00.00.00.00 Recurso: 1.501.7000.0092

LOTE 04 – PROJETOS DE TÚNEL LINEAR - INTERSEÇÃO NA BR 101 - 03 UNIDADES – R$579.929,40

1005 - Ampliação e Abertura de Avenidas, Ruas, Túneis, Elevados e Pontes - 34 - 4.4.90.00.00.00.00.00 Recurso: 1.501.7000.0092

LOTE 05 – PROJETOS DO BINÁRIO DO RIO DA FITA – R$123.334,74
1007 - Projetos e Execução de Obras - 36 - 4.4.90.00.00.00.00.00 Recurso: 1.501.7000.0092

LOTE 05 - PROJETOS DE URBANIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA "COMUNIDADE DA RUA 450" - PARTE LOTEAMENTO DO BAIRRO JD PRAIAMAR – R$431.337,85
1002 - Operação Urbana Consorciada Enzo Teodoro - OUCET - 37 - 4.4.90.00.00.00.00.00 Recurso: 1.501.7000.0149

LOTE 6 – META 01 - PROJETO DA SEDE DO REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE E FAACI
2148 - Administração do Fundo Munic. Unidades Conservação de Itapema - 11 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - Recurso: 2.500.7000.0131

LOTE 6 - META 02 - PROJETO DA ESCOLA MUNICIPAL VIVA O CAMPO
Adm Recursos do Salário Educação FNDE – FUNDAMENTAL – 146 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – Recurso 2.550.7000.0000

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA MARIA MOTTER PEREIRA
Data: 13/10/2026 18:15:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANA MARIA MOTTER
Arquiteta e Urbanista / CAU A39185-9
Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura

TAIANE CORREA KOEPPE DE PAIVA:06373517977
Assinado de forma digital por TAIANE CORREA KOEPPE DE PAIVA:06373517977
Dados: 2026.10.14 08:47:12 -03'00'

TAIANE CORREA KOEPPE DE PAIVA
Secretária Interina
Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura

MARCELO MARCIO CORREIA:05430447935
Assinado de forma digital por MARCELO MARCIO CORREIA:05430447935
Dados: 2026.10.14 11:42:44 -03'00'